



# Boletim CLASSIFICADOR



## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de  
**Novembro/2016**  
01/11 a 30/11



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
10º Concurso - Ata Nº 49	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	01/11/2016	2
Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/2016</a>	01/11/2016	2
Resultado da Sessão do Conselho Superior da Magistratura de 18/10/2016	<a href="#">CSM - SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/10/2016</a>	01/11/2016	21
Republicação do comunicado por conter correção sobre a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pirassununga	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1990/2016</a>	03/11/2016	4
Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/2016</a>	03/11/2016	6
Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Irene dos Santos na procuração particular em que ela figura como outorgante e como outorgado Gercione Oliveira Silva	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2028/2016</a>	03/11/2016	25
Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Sebastiana Maria Teixeira, mediante utilização de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) falsa para abertura de firma	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2029/2016</a>	03/11/2016	25
Apelação - Fartura - Apelante: Pedro Nogueira Ribeiro - Apelante: Maria da Conceição Ribeiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 9000001-28.2015.8.26.0187</a>	04/11/2016	5
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	04/11/2016	5
CGJ solicita aos Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que informem à CGJ qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de OUTUBRO/2016	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2027/2016</a>	04/11/2016	5
10º Concurso - Ata n 950	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	04/11/2016	6
10º Concurso - Ata nº 52	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	04/11/2016	6
Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/2016</a>	04/11/2016	6

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Confirmação de Testamento, determinando que os Cartórios de Notas de SP abstenham-se de lavrar escritura pública de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de José Benedito Simão	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2035/2016</a>	04/11/2016	25
Roubo de selos no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2036/2016</a>	04/11/2016	25
â€Pedido de Providências, tornando definitivo o bloqueio administrativo dos atos notariais referente à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel, junto ao 10º Tabelião de Notas da Capital	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2037/2016</a>	04/11/2016	25
Correição Geral na Comarca de Santos no dia 07 de novembro de 2016	<a href="#">DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS</a>	07/11/2016	9
Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agrícola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Assis	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1006027-16.2015.8.26.0047</a>	07/11/2016	8
Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1048995-62.2016.8.26.0100</a>	07/11/2016	9
Tabela de recursos indeferidos contra a pontuação dos títulos do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	07/11/2016	9
Pontuação dos títulos dos candidatos participantes do 10º Concurso após o julgamento dos recursos	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 24/2016</a>	07/11/2016	11
Sessão de Proclamação do resultado final do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL Nº 25/2016</a>	07/11/2016	17
10º Concurso - Ata Nº 54	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	07/11/2016	18
Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 8 de novembro	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS</a>	08/11/2016	3
Visita correcional no 1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Notas na Comarca de Santos	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECCIONAL NAS SERVENTIAS DE SANTOS</a>	08/11/2016	4
10º Concurso - Ata Nº 55	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	08/11/2016	4
Atualização do termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juizes Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais	<a href="#">DICOGE 1,1 - COMUNICADO CG Nº 2025/16 (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER ALTERAÇÃO)</a>	08/11/2016	4

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Ocorrência de roubo no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selo	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2097/2016</a>	08/11/2016	23
Ocorrência de roubo no 4º Tabelionato de Notas de Osasco, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selo	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2098/2016</a>	08/11/2016	23
Apelação - Sorocaba - Apelante: Bandeiras Administração de Bens Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro d	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0004244-53.2016.8.26.0602</a>	09/11/2016	9
Correição Virtual Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL</a>	09/11/2016	10
Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 09 de novembro de 2016	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS</a>	09/11/2016	10
Republicação do Edital com a retificação da pontuação de títulos de um dos candidatos do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - EDITAL Nº 26/2016</a>	09/11/2016	10
10º Concurso - Ata Nº 56	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	09/11/2016	16
CGJ-SP publica ata de correição do Comunicado nº 2025/16 (com alteração)	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/16</a>	09/11/2016	17
Comunicado nº 2099/2016 - Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 2099/2016</a>	09/11/2016	35
Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 10 de novembro de 2016	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS</a>	10/11/2016	17
Visita correcional no 5º Tabelionato de Notas e 6º Tabelionato de Notas na Comarca de Santos	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL VISITA CORRECCIONAL NAS SERVENTIAS DE SANTOS</a>	10/11/2016	18
Visita Correcional Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL</a>	10/11/2016	18
CGJ-SP publica ata de correição do Comunicado nº 2025/16 (com alteração)	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2025/16</a>	10/11/2016	18

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003920-58.2015.8.26.0615</a>	10/11/2016	37
CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2127/2016</a>	10/11/2016	37
Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 2099/2016</a>	11/11/2016	49
Classificação Final do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL - EDITAL Nº 27/2016</a>	18/11/2016	5
CGJ determina aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2148/2016</a>	18/11/2016	18
Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2149/2016</a>	18/11/2016	18
CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2150/2016</a>	18/11/2016	18
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES</a>	18/11/2016	19
Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência	<a href="#">DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 2099/2016</a>	18/11/2016	19
CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2151/2016</a>	18/11/2016	20
Processo Físico - Indaiatuba - Prefeitura do Município de Indaiatuba - Parte: J.L.T.C	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005916-28.2015.8.26.0248</a>	18/11/2016	20
Processo Físico - Guarulhos - Home Upgrade S/A	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006743-94.2015.8.26.0224</a>	18/11/2016	20
Processo Físico - Ibitinga - Espólio de Martino Mondeli	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0006400-50.2013.8.26.0236</a>	18/11/2016	20
Processo Físico - Porto Feliz - Simone Hwan	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003043-65.2015.8.26.0471</a>	18/11/2016	20

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Físico - Santos - Danielle Bova	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000012-25.2016.8.26.0981</a>	18/11/2016	20
Processo - São Roque - Lucas Furlan Sabbag	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/181819</a>	18/11/2016	20
CGJ comunica a mudança de endereço da Sede da Procuradoria - Regional da União da 3ª Região	<a href="#">SPI - COMUNICADO CG Nº 2152/2016</a>	18/11/2016	21
Apelante: Urbano Procopio de Souza Meirelles Neto - Apelante: Renata Meirelles Pires Ferreira - Apelante: Ana Paula de Sousa Meirelles - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1027173-17.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	4
Apelante: Jose Garcia - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1029038-70.2014.8.26.0577</a>	21/11/2016	4
Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 1036892-23.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	5
Apelante: Celina Maria de Almeida Sampaio Falco - Apelante: Maria Tarcila de Sampaio Falco Bastos - Apelante: Elisa Maria de Almeida Sampaio Falco Marchesoni - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0004141-57.2016.8.26.0566</a>	21/11/2016	5
CGJ solicita aos Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais abaixo, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo CNJ, relativas ao mês de setembro/16	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2130/2016</a>	21/11/2016	6
CGJ determina que Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2148/2016</a>	21/11/2016	7
Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2149/2016</a>	21/11/2016	7
CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2150/2016</a>	21/11/2016	7
Editais de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	21/11/2016	7

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correições ordinárias anuais	<a href="#">DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. N. 2128/2016</a>	21/11/2016	8
Processo - São Paulo - Sebastião Fernandes Maximo	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1035699-70.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Ministério do Estado de São Paulo	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000633-29.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - Campinas - Douglas Fabiano de Melo	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0010598-06.2016.8.26.0114</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Clemente Augusto de Brito Pereira	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1110169-09.2015.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Ministério Público de São Paulo	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0021282-32.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários LTDA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000503-39.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Allegri Praça Louveira Incorporadora SPE LTDA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1113134-57.2015.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
Processo - São Paulo - Loca - Imóveis Industriais Empreendimentos e Participações LTDA	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1037729-78.2016.8.26.0100</a>	21/11/2016	10
CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2155/2016</a>	21/11/2016	10
Integração o sistema Malote Digital as Unidades constantes no Anexo Único	<a href="#">DICOGE 5.1 - SPI - COMUNICADO SPI Nº 46/2016</a>	21/11/2016	11
CGJ determina que Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2148/2016</a>	22/11/2016	3
Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2149/2016</a>	22/11/2016	3
CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017	<a href="#">DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 2150/2016</a>	22/11/2016	3
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	22/11/2016	4

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos	<a href="#">DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 63/2016</a>	22/11/2016	4
Falsidade no tocante à lavratura de escritura de compra e venda de imóvel, praticada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2157/2016</a>	22/11/2016	6
Falsidade nas declarações de anuência para cancelar os protestos dos títulos abaixo descritos	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2158/2016</a>	22/11/2016	6
Apelação - Espírito Santo do Pinhal - Apelante: Frederico Bizzachi Pinheiro - Apelante: ELZA PORTO PINHEIRO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Espírito Santo do Pinhal	<a href="#">SEMA - DESPACHO - Nº 0003699-22.2015.8.26.0180</a>	23/11/2016	6
CGJ publica a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Outubro/2016	<a href="#">MOVIMENTO JUDICIÁRIO - Comunicado CG n.º 2182/2016</a>	23/11/2016	7
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	23/11/2016	8
Republicação do Edital nº 27/2016 - Exclusão de três candidatos do Grupo 2 do 10º Concurso	<a href="#">DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	23/11/2016	8
Recurso para absolver Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Fernandópolis	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/177385</a>	23/11/2016	20
CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo as informações devidas junto à ARISP	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2181/2016</a>	23/11/2016	20
Deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial através de endereço eletrônico	<a href="#">DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. 2189/2016</a>	24/11/2016	10
Paulo Roberto Dias Quitério prossegue respondendo pelos serviços notariais e registrais referentes ao 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapeva	<a href="#">DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2016/168259</a>	24/11/2016	10
Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 45/2016</a>	24/11/2016	11

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Designação de Gilvan Borges de Limade delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna	<a href="#">DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 46/2016</a>	24/11/2016	11
Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos	<a href="#">DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 63/2016</a>	24/11/2016	12
Petição formulada por SPPATRIM Administração e Participações LTDA	<a href="#">SEMA 1.1.1 - Nº 15.824/2016</a>	25/11/2016	4
Apelação - Caconde - Apelante: Roberto Daniel da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caconde	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0002374-49.2015.8.26.0103</a>	25/11/2016	4
Apelação - Serra Negra - Apelante: Antonio Biazzi - Apelante: Nilza Maria dos Santos Biazzi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0002537-08.2015.8.26.0595</a>	25/11/2016	5
Apelação - Sorocaba - Apelante: Ana Emilia Guedes - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 0007771-13.2016.8.26.0602</a>	25/11/2016	5
Apelação - Ibiúna - Apelante: Mariana Thaís de Almeida - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna	<a href="#">SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 9000001-69.2015.8.26.0238</a>	25/11/2016	5
Edital de Corregedores Permanentes	<a href="#">DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES</a>	25/11/2016	5
Processo - Jundiá - Condomínio Edifício Maison Classic	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/7244</a>	25/11/2016	8
Processo - São Paulo - Clóvis Negrão Pereira	<a href="#">DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/194228</a>	25/11/2016	8
Correição Virtual Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro	<a href="#">DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL</a>	28/11/2016	4
Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos	<a href="#">DICOGE 5.1 - Provimento CGJ N.º 63/2016</a>	28/11/2016	6
A CGJ comunica o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo na RCPN e Tabelião de Notas de Jundiapéba	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2202/2016</a>	28/11/2016	7

# Classificador ARPEN-SP - Novembro/2016

## Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Falsidade no reconhecimento de firma de Rinaldo Alves Ferreira em Cédula de Crédito Bancário nº 307236 do Banco de Lage Landen Brasil S/A, tendo em vista a reutilização de selo pertencente ao 3º Tabelião de Notas de Guarulhos	<a href="#">DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2203/2016</a>	28/11/2016	7
Atas de visitas referentes ao artigo 9º, Seção I, Capítulo II, NSCGJ deverão ser enviadas através do endereço eletrônico	<a href="#">DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. N. 1992/2016</a>	29/11/2016	8
A CGJ comunica aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das NSCGJ, que o pagamento dos mandados cumpridos em outubro	<a href="#">DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG Nº 2205/2016</a>	29/11/2016	8
Homologação da desistência apresentada, tão somente para o Grupo 2 - provimento e remoção	<a href="#">DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2016/209590 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL</a>	30/11/2016	22

### 10º Concurso - Ata Nº 49

Publicado em: 01/11/2016 - Página Nº 2

#### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

### 10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### ATA Nº 49

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:30 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e cientificou os presentes que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Henrique Menezes de Goes Decanini, Diego Hasmann Souza, Ivan Jacopetti do Lago, Wesley da Fonseca, Ingrid Noetzold de Almeida, Marcus Vinicius Tavares, Leticia Araújo Ferreira, Camila Caixeta Cardoso, Joao Brizoti Júnior, Alexandre de Paiva Fernandes, Rafael Susin, André Pinto Garcia e André Machado de Souza. Ausente o candidato Leandro Augusto Peixoto do Amaral. Os trabalhos encerraram-se às 15:28 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, JULIANA PATU REBELLO PINHO - Registradora (Suplente), e JOSÉ

## **Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais**

Publicado em: 01/11/2016 - Página Nº 2

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2025/2016**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira a Ata de Correição das páginas 4 a 20.

## **Resultado da Sessão do Conselho Superior da Magistratura de 18/10/2016**

Publicado em: 01/11/2016 - Página Nº 21

### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

#### **Julgamentos**

##### **SEMA 1.1.3**

#### **RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/10/2016**

##### **DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS FÍSICOS**

**10) Nº 0004244-53.2016.8.26.0602 - APELAÇÃO - SOROCABA** - Relator: Des. Pereira Calças - Apelante: Bandeiras Administração de Bens Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Advogados: LUIZ ANTONIO ORSI (OAB: 28.494/SP) e NILDA MARIA NASCIMENTO ORSI (OAB: 116.295/SP). - **Retirado de pauta pelo Desembargador Pereira Calças.**

(Publicado novamente por conter alteração)

## **Republicação do comunicado por conter correção sobre a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pirassununga**

Publicado em: 03/11/2016 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO**

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

### COMUNICADO CG Nº 1990/2016 (REPUBLICAÇÃO POR CONTER CORREÇÃO)

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, COMUNICA, para conhecimento geral, que nos autos do Pedido de Providências nº 0004964-07.2016.2.00.0000, em trâmite no C. Conselho Nacional de Justiça, Requerente: Fábio Azenha de Toledo, Requerido: o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi comunicado de que a determinação, em sede de liminar, no sentido de que não fosse provida a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pirassununga até a decisão de mérito do pedido de providências em questão, não foi ratificada, “ por incongruente com a situação “sub judice” da Serventia”.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais

Publicado em: 03/11/2016 - Página Nº 6

#### DICOGE

##### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 2025/2016

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira a Ata de Correição das páginas 6 a 24.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Irene dos Santos na procuração particular em que ela figura como outorgante e como outorgado Gercione Oliveira Silva

Publicado em: 03/11/2016 - Página Nº 25

#### DICOGE

##### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2028/2016

#### PROCESSO Nº 2016/183229 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito dessa Comarca, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Irene dos Santos, portadora do RG nº 9.115.606 SSP/SP e inscrita no CPF nº 474.978.408.-78, na procuração particular em que ela figura como outorgante e como outorgado Gercione Oliveira Silva, portador do RG nº 18.554.215 SSP/SP, inscrito no CPF nº 030.585.988-90, mediante uso de etiqueta e dados falsos da unidade em comento, bem como do selo nº 0994AA253416, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da mesma comarca.

## **Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Sebastiana Maria Teixeira, mediante utilização de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) falsa para abertura de firma**

Publicado em: 03/11/2016 - Página Nº 25

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2029/2016**

#### **PROCESSO 2016/182977 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 1080569-06.2016.8.26.0100 – Pedido de Providências, no qual constatouse a ocorrência de falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Sebastiana Maria Teixeira, mediante utilização de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) falsa para abertura de firma, determinando-se, ainda, o bloqueio definitivo da ficha padrão.

## **Apelação - Fartura - Apelante: Pedro Nogueira Ribeiro - Apelante: Maria da Conceição Ribeiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 5

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1.1**

#### **DESPACHO**

**Nº 9000001-28.2015.8.26.0187** - Processo Físico - Apelação - Fartura - Apelante: Pedro Nogueira Ribeiro - Apelante: Maria da Conceição Ribeiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§, do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 7 de outubro de 2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Maria Carolina Nogueira Ribeiro (OAB: 283410/SP) -

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 5

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

## HORTOLÂNDIA

### Diretoria do Fórum

Diretoria de Serviço da Administração Geral  
Ofício de Distribuição Judicial

### 1ª Vara

1º Ofício Judicial

Júri  
Execuções Criminais  
Polícia Judiciária  
Setor das Execuções Fiscais  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas da Sede

### 2ª Vara

2º Ofício Judicial

Infância e Juventude

### Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## CGJ solicita aos Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que informem à CGJ qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de OUTUBRO/2016

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 5

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### COMUNICADO CG Nº 2027/2016

#### PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de OUTUBRO/2016 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 10º Concurso - Ata nº 50

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 6

### DICOGE

## **DICOGE 1.1**

### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

##### **ATA Nº 50**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:32 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Desembargador Márcio Martins Bonilha Filho, Suplente do Sr. Presidente da Comissão, abriu os trabalhos em razão de compromisso do Sr. Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, e cientificou os presentes de que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos João Alberto de Oliveira Gois, Antonio Braide Serafim, Wiris Carlos Lopes, Clecio Romero Pereira, Maria Paula Pachi Monteiro da Silva, Victor Novais Buriti, Ana Paula de Castro, Gladys Andrea Francisco Caltram, Aduino Cardoso Diniz, Andrea Santos Gigliotti, Janaina Fernandes Nunes, Taisa Silva Dias Frezza, Marfisa Oliveira Cacau, Victor Furlan Sabbag e Luciana da Silva Alvim. O Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Presidente da Comissão, deu continuidade às entrevistas pessoais, após sua chegada. Os trabalhos encerraram-se às 15:45 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - (Suplente - Presidente da Comissão), ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO - Representante do Ministério Público (Suplente), LEONARDO BRANDELLI - Registrador, e JOSÉ CARLOS ALVES - Notário (Suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **10º Concurso - Ata nº 52**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

##### **ATA Nº 52**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:30 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. A Comissão de Concurso recebeu a honrosa presença do Exmo. Senhor Desembargador Ademir de Carvalho Benedito, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, a quem foi dada a palavra, que parabenizou o Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Presidente da Comissão, pelo ritmo célere na condução dos trabalhos, porém, transmitindo tranquilidade para os candidatos. Agradeceu, ainda, a todos os membros da Comissão pela dedicação e empenho. Sua Excelência foi convidado a assistir o início dos exames orais. Após, o Presidente da Comissão de Concurso deu à palavra ao MM. Juiz de Direito Enéas Costa Garcia, que explicou aos candidatos como se dariam as arguições e que as entrevistas seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Morgana de Avila Grama, Ricardo Henrique Alvarenga Cunha, Mariana Izzo La Luna, Ivy Helene Lima Pagliusi, Izaias Gomes Ferro Júnior, Sinara Ieda Pizza, Juliano de Salles, Viviane Jacobsen Galacini Del Rovere, Christiano Carvalho Homem, Charles Willian Bendlin, Jose Roberto Soares Martins, Leonardo Gomes Pereira, Marília Ferreira de Miranda, Vinicius Takahashi, Jose Acacio Julian, Renan Kenzo Toyoyama, Rogerio Fernando Pires da Silva Filho e Deborah Pierri. Os trabalhos encerraram-se às 16:09 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia

Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - (Suplente - Presidente da Comissão), CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I – Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I – Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), EURO BENTO MACIEL - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, LEONARDO BRANDELLI - Registrador, JULIANA PATU REBELLO PINHO - Registradora (Suplente), e CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES – Notário, e JOSÉ CARLOS ALVES – Notário (Suplente)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Corregedores por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2025/2016**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade.

Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira a Ata de Correição das páginas 6 a 24.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Confirmação de Testamento, determinando que os Cartórios de Notas de SP abstenham-se de lavrar escritura pública de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de José Benedito Simão**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 25

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2035/2016**

##### **PROCESSO 2016/189444 - CAÇAPAVA - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 1002935-28.2016.8.26.0101 – Confirmação de Testamento, determinando que os Cartórios de Notas do Estado de São Paulo abstenham-se de lavrar escritura pública de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de José Benedito Simão.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Roubo de selos no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 25

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2036/2016

##### **PROCESSO Nº 2016/186045 - CAPITAL - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo em sua sede, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selos:

TIPOS	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
Autenticação	1053AD0906501 a 1053AD0940000	33500
Rec. Firma 1, sem valor econômico	1053AA0539201 a 1053AA0549000	9800
Rec. Firma 2, sem valor econômico	1053AA0056901 a 1053AA0057500	600
Reconhecimento para autenticidade	1053AA0123101 a 1053AA0126000	2900
Rec. Firma 1, com valor econômico	1053AA0342401 a 1053AA0348000	5600
Rec. Firma 2, com valor econômico	1053AA088201 a 1053AA095000	6800

[↑ Voltar ao índice](#)

##### **â€‹Pedido de Providências, tornando definitivo o bloqueio administrativo dos atos notariais referente à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel, junto ao 10º Tabelião de Notas da Capital**

Publicado em: 04/11/2016 - Página Nº 25

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2037/2016

##### **PROCESSO 2016/190172 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0031106-49.2015.8.26.0100 – Pedido de Providências, tornando definitivo o bloqueio administrativo dos atos notariais referente à lavratura de escritura de compra e venda de bem imóvel, junto ao 10º Tabelião de Notas da Capital, envolvendo o outorgante vendedor Espólio de Octávio Colleti, representado por Suzana Coletti de Assumpção Fagundes e o outorgado comprador Robson Farias Valente, tendo em vista a ocorrência de falsidade mediante utilização de alvará judicial falsificado.

[↑ Voltar ao índice](#)

##### **Correição Geral na Comarca de Santos no dia 07 de novembro de 2016**

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 9

## DICOGE

### DICOGE 1.2

## EDITAL

### CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE SANTOS no dia 07 (sete) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h30min (dez horas e trinta minutos), convidados todos os Magistrados das referidas unidades e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezesete) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

.Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria **Geral da Justiça do Estado de São Paulo**  
- **DICOGE, subscrevi.**

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

### Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agricola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Assis

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 8

#### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 1006027-16.2015.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - Assis - Apelante: Nova America Agricola Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Titulos e Documentos de Assis - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A presente hipótese, porém, é regida pelo artigo 30 da Lei Estadual 11.331/02, que estipula: "Artigo 30 - Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos e despesas devidas, poderá qualquer interessado reclamar, por petição, ao Juiz Corregedor Permanente. § 1º - Ouvido o reclamado em 48 (quarenta e oito) horas, o Juiz, em igual prazo, proferirá decisão. § 2º - Dessa decisão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Corregedor Geral da Justiça." Assim, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para o apreciar. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 31 de outubro de 2016. Iberê de Castro Dias Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Advs: Ademar Fernando Baldani (OAB: 141254/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 9

#### SEMA

#### DESPACHO

**Nº 1048995-62.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

**exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação - São Paulo - Apelante: Arruda Botelho & Pestre Liso Sociedade de Advogados - Vistos. Por ordem do Exmo. Corregedor Geral da Justiça, Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso interposto. Restituam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 18 de outubro de 2016. - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Adv: Caio de Moura Lacerda Arruda Botelho (OAB: 193723/SP) - Luis Felipe Pestre Liso (OAB: 292260/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Tabela de recursos indeferidos contra a pontuação dos títulos do 10º Concurso**

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 9

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATA Nº 53**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, na sala 1720, após a realização dos exames orais e entrevistas pessoais, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a apreciação dos 32 (trinta e dois) recursos apresentados contra a pontuação dos títulos. Foram indeferidos 30 (trinta) recursos, conforme Tabela I, e deferidos 02 (dois) recursos, conforme Tabela II, sendo proferidas as seguintes decisões:

#### **RECURSOS INDEFERIDOS**

#### **TABELA I**

Clique [aqui](#) e tenha acesso a tabela da página 9 a 11.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Pontuação dos títulos dos candidatos participantes do 10º Concurso após o julgamento dos recursos**

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 11

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **EDITAL Nº 24/2016 - EXAME DE TÍTULOS APÓS OS RECURSOS**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, FAZ SABER que a Banca Examinadora recebeu 32 (trinta e dois) recursos contra a pontuação dos títulos, apresentados pelos candidatos participantes do referido certame, sendo que 02 (dois) foram providos e 30 (trinta) desprovidos, tudo conforme consta da Ata nº 53.

FAZ SABER, ainda, que após o julgamento dos recursos, a pontuação dos títulos ficou, definitivamente, da seguinte forma:

Clique [aqui](#) e confira a pontuação dos títulos da página 11 a 17.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Sessão de Proclamação do resultado final do 10º Concurso**

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **EDITAL Nº 25/2016 - SESSÃO DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, FAZ SABER que às 11:00 hs do dia 17 de novembro de 2016, no Salão do Júri do Palácio da Justiça do Estado de São Paulo, far-se-á a Sessão Pública de Proclamação do Resultado Final do referido certame, com a divulgação da classificação dos candidatos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 04 de novembro de 2016.

(a) **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Desembargador Presidente da Comissão do 10º Concurso**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **10º Concurso - Ata Nº 54**

Publicado em: 07/11/2016 - Página Nº 18

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATA Nº 54**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:32 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e cientificou os presentes de que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Lucas Daniel Denardi, Raphael Carpanez Passarini, Matheus Henrique Girolamo Lourenço, Priscila Alves Patah, Fabio Alessandro Montealbano, Daniel Mesquita de Paula Salles, Antonio Marcos Silva Trindade, Franciane de Melo Castro, Roberto de Oliveira Gonçalves, Otoniel Roberto dos Santos, Danillo Valdisser Jaculi Teixeira Bento, Gabriele Angelucci Carvalho e Valesca Margarido Pereira Machado. Ausente o candidato Antonio Nunes Belem. Os trabalhos encerraram-se às 15:34 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA

## **Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 8 de novembro**

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 3

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS no dia 08 (oito) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09h00min (nove horas), na 6ª Vara Cível, 7ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 9ª Vara Cível, 10ª Vara Cível, 4ª Vara Criminal, 5ª Vara Criminal e 6ª Vara Criminal. FAZ SABER que a partir das 10h00min (dez horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezessete) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).-.-.-.-.-. Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **Visita correcional no 1º Tabelionato de Notas e 2º Tabelionato de Notas na Comarca de Santos**

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 4

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Responsáveis do 1º TABELIÃO DE NOTAS e 2º TABELIÃO DE NOTAS da Comarca de SANTOS que no dia 08 (oito) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), será realizada visita correcional na serventia. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2015 e 2016, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2015 e 2016 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **10º Concurso - Ata Nº 55**

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATA Nº 55**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:33 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e cientificou os presentes de que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Mateus Afonso Vido da Silva, Mauricio Coelho Rocha, Rafaela Wildner de Medeiros, Bernardo Jose Lemos Piantino, Alyne Yumi Konno, Alysson Cristiano Pimenta Merlo, Daniel Ramella Munhoz, Antonio de Freitas Menezes Filho, Nubia Mara Pereira Barbosa, Plinio Schenk Junior, Daniel Simini, Claudia do Nascimento Domingues, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, Camila Gibba Gomes e Rafaela Marília Almeida Bogalheira. Ausentes as candidatas Luisa Helena lung de Lima e Andressa Karina Pfeffer Gallio. Os trabalhos encerraram-se às 15:34 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, LEONARDO BRANDELLI - Registrador, e CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - Notário.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Atualização do termo padrão de ata a ser utilizado pelos Juízes Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais**

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 4

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2025/16 (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER ALTERAÇÃO)**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira a ata de correição da página 4 a 22..

[↑ Voltar ao índice](#)

## Ocorrência de roubo no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selo

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 23

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2097/2016

#### PROCESSO Nº 2016/188545 - OSASCO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo em sua sede, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selos:

TIPOS	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
Autenticação	0673AL0966696 a 0673AL0971000 0673AL0973176 a 0673AL0974000	5.130
Rec. Firma 1, sem valor econômico	0673AA0484501 a 0673AA0492000 0673AA0481868 a 0673AA0482000 0673AA0480816 a 0673AA0480900	7.718
Rec. Firma 2, sem valor econômico	0673AA0135201 a 0673AA0139000 0673AA0134452 a 0673AA0134500 0673AA0135144 a 0673AA0135200	3.906
Rec. Firma 1, com valor econômico	0673AA0475701 a 0673AA0484000 0673AA0474802 a 0673AA0475200 0673AA0472681 a 0673AA0472700	8.719
Rec. Firma 2, com valor econômico	0673AA0688501 a 0673AA0695000 0673AA0687403 a 0673AA0687800 0673AA0687928 a 0673AA0688000	6.971
Rec. Firma por Autenticidade	0673AA0791201 a 0673AA0798000 0673AA0787934 a 0673AA0788000 0673AA0790637 a 0673AA0793700	6.931

[↑ Voltar ao índice](#)

## Ocorrência de roubo no 4º Tabelionato de Notas de Osasco, no dia 16 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selo

Publicado em: 08/11/2016 - Página Nº 23

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2098/2016

#### PROCESSO Nº 2016/188556 - OSASCO - 4º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo em sua sede que resultou na subtração de seguintes selos:

TIPOS	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
Autenticação	0676AE0836001 a 0676AE0859000	23.000

Rec. Firma 1, sem valor econômico	0676AA0493501 a 0676AA0496000	2.500
Rec. Firma 1, com valor econômico	0676AA0350101 a 0676AA0351000	900
Rec. Firma 2, com valor econômico	0676AA0258001 a 0676AA0259000	1.000
Rec. Firma por Autenticidade	0676AA0741001 a 0676AA0745000 0676AA0763001 a 0676AA0765000 0676AA0756201 a 0676AA0763000	12.800

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Apelação - Sorocaba - Apelante: Bandeiras Administração de Bens Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro d**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 9

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1.1**

**Nº 153.987/2016** - Na petição de Geraldo Ramos Pereira de 28/09/2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 30/09/2016, exarou o seguinte despacho: "Fls. 50/54: Não há fatos novos, razão pela qual me reporto à decisão das fls. 42/45."

### **DESPACHO**

**Nº 0004244-53.2016.8.26.0602** - Processo Físico - Apelação - Sorocaba - Apelante: Bandeiras Administração de Bens Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças. 2) O presente recurso veio aos autos sob forma de apelação (fls. 87/93). Não obstante, levando a votação em sessão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, notou-se que a controvérsia dá-se em torno de retificação intramuros, ato sujeito a averbação. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n. 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei n. 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido restrito. Assim, tecnicamente, trata-se de recurso administrativo, cujo julgamento cabe à Corregedoria Geral da Justiça. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. 5) Publique-se. São Paulo, ds. (a) Dr. Iberê de Castro Dias, Juiz Assessor da Corregedoria. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Luiz Antonio Orsi (OAB: 28494/SP) - Nilda Maria Nascimento Orsi (OAB: 116295/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Correição Virtual Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

### **EDITAL**

## **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do email gatj3@tjstj.us.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 09 de novembro de 2016**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS no dia 09 (nove) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09h00min (nove horas), na 11ª Vara Cível, 12ª Vara Cível, 1ª Vara da Família e das Sucessões, 2ª Vara da Família e das Sucessões, 3ª Vara da Família e das Sucessões, Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª Região Administrativa - DEECRIM, Vara do Júri e Execuções Criminais, Vara do Juizado Especial Criminal e Vara de Acidentes do Trabalho. FAZ SABER que a partir das 10h00min (dez horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezessete) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA**  
CALÇAS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Republicação do Edital com a retificação da pontuação de títulos de um dos candidatos do 10º Concurso**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

##### **EDITAL Nº 26/2016 - EXAME DE TÍTULOS APÓS OS RECURSOS**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de

Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, FAZ SABER que a Banca Examinadora não conheceu de requerimento apresentado pelo candidato Daniel Alves Aragão de Seixas e, de ofício, reexaminando documento originariamente apresentado, deliberou por conferir-lhe a respectiva pontuação, com a republicação do edital, para a retificação da pontuação de seus títulos. FAZ SABER, ainda, que a pontuação dos títulos ficou, definitivamente, da seguinte forma:

Clique [aqui](#) e confira a tabela de pontuação da página 10 a 16.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **10º Concurso - Ata Nº 56**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 16

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ATA Nº 56**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:32 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. A Comissão de Concurso recebeu a honrosa presença do Exmo. Senhor Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, Presidente do Tribunal de Justiça, a quem foi dada a palavra, que parabenizou o Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Presidente da Comissão, pela condução dos trabalhos, encerrando hoje o concurso que transcorreu com celeridade e sem incidentes. Agradeceu, ainda, a todos os membros da Comissão pela dedicação e empenho e aos servidores do Tribunal de Justiça. Sua Excelência foi convidado a assistir o início dos exames orais. Após, o Presidente da Comissão de Concurso também agradeceu o empenho da Comissão e às servidoras da Corregedoria Geral da Justiça pelo trabalho realizado e passou a palavra ao MM. Juiz de Direito Enéas Costa Garcia, que explicou aos candidatos como se dariam as arguições e que as entrevistas seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Vivian Pereira Lima, Mauricio da Silva Lopes Filho, Juliana Verdu Rico de Padua, José Eduardo Lins de Araujo, Ana Emilia Lopes de Carvalho, Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida Poletti, Rudinei Baumbach, Ygor Ramos Cunha Pinheiro, Gilcifran Andrade Miranda, Paulo Tiago Pereira e Francisco Dalla Valle Von Kossel. Os trabalhos encerraram-se às 15:18 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO - (Suplente - Presidente da Comissão), CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), EURO BENTO MACIEL, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, LEONARDO BRANDELLI - Registrador, JULIANA PATU REBELLO PINHO - Registradora (Suplente), CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - Tabelião, e JOSÉ CARLOS ALVES - Tabelião (Suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ-SP publica ata de correição do Comunicado nº 2025/16 (com alteração)**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2025/16**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade. Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira o modelo da ata de correição da página 17 a 35.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Comunicado nº 2099/2016 - Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência**

Publicado em: 09/11/2016 - Página Nº 35

### **DICOGE**

#### **DICOGE-3.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2099/2016**

##### **Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em cooperação com a Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo, comunica aos titulares e interinos das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 10 de novembro de 2016, estará disponível no site do IPESP ([www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br)) o sistema para informar o valor total do recolhimento para a Secretaria da Fazenda da parcela dos emolumentos pertencentes à Carteira de Previdência das Serventias (parcelas previstas na Lei Estadual nº 11.331/2002, art. 19, inciso I, letra “c” e inciso II, letra “b”).

Para informar, deverá ser acessado o site [www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br), Serventias, clicando-se em “2ª via de boletos” e, depois, em “clique aqui”, preenchendo-se os campos “login” e “senha”, conforme instruções abaixo.

Informamos que a obrigação de informar ao IPESP a respeito do valor recolhido à Secretaria da Fazenda, referentes às parcelas pertencentes à Carteira, está prevista no inciso II do art. 53 da Lei Estadual nº 10.393/1970, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.016/2010.

A partir desta data, não serão mais recepcionadas pelo IPESP as informações enviadas em papel.

Em razão da implantação do referido sistema, serão alterados o “login” e “senha” de acesso, tanto para a comunicação em questão, tanto quanto para as demais informações relativas às Unidades, devendo o 1º acesso ser realizado nos termos abaixo:

#### **LOGIN - CNPJ do Cartório**

#### **SENHA - Serventias1**

(Após o 1º acesso, a senha deverá ser alterada)

(publicado doj- 09, 11 e 15)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Correição Geral Ordinária na Comarca de Santos no dia 10 de novembro de 2016**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 17

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTOS**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SANTOS no dia 10 (dez) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª Vara da Fazenda Pública, 2ª Vara da Fazenda Pública, 3ª Vara da Fazenda Pública, 1ª Vara do Juizado Especial Cível, 2ª Vara do Juizado Especial Cível, 3ª Vara do Juizado Especial Cível, Vara da Infância e da Juventude e do Idoso e Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária. FAZ SABER que a partir das 10h00min (dez horas) serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 (dezessete) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

.....-Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Visita correcional no 5º Tabelionato de Notas e 6º Tabelionato de Notas na Comarca de Santos**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 18

### **DICOGE**

### **DICOGE 1.2**

### **EDITAL**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Delegados do 5º TABELIÃO DE NOTAS e 6º TABELIÃO DE NOTAS da Comarca de SANTOS que no dia 10 (dez) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), será realizada visita correcional na serventia. Deverão, ainda, permanecer em local de fácil acesso para consulta imediata o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas referentes aos exercícios de 2015 e 2016, classificadores obrigatórios dos exercícios de 2015 e 2016 e guias de recolhimentos referentes à parte dos emolumentos devidos ao Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça.

São Paulo, 19 de outubro de 2016.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Visita Correcional Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 18

### **DICOGE**

### **DICOGE 1.2**

### **EDITAL**

### **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do email gatj3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ-SP publica ata de correição do Comunicado nº 2025/16 (com alteração)**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 18

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

### **COMUNICADO CG Nº 2025/16**

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça, COMUNICA que é apresentado, COM MODIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, o termo padrão de ata a ser utilizado pelos MM. Juízes Corregedores Permanentes por ocasião da correição nas unidades extrajudiciais, o qual poderá ser adaptado em razão das peculiaridades e competências de cada serventia, retirando-se os itens não referentes à natureza da unidade.

Modelos específicos encontram-se disponíveis no portal da Corregedoria.

Clique [aqui](#) e confira o modelo da ata de correição da página 18 a 36.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 37

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

### **PROCESSO Nº 0003920-58.2015.8.26.0615 - TANABI - SEBASTIÃO FERREIRA PERES e OUTROS**

**DESPACHO:** 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de registro de instrumento particular de permuta de imóveis. Assim, cabe ao Conselho Superior da Magistratura o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente a Corregedoria Geral da Justiça, remetam-se os autos ao Conselho Superior da Magistratura, órgão competente para apreciá-lo. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 04 de novembro de 2016. (a) SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz Assessor da Corregedoria - Advogado: FÁBIO CÉSAR SAVATIN, OAB/SP 134.250.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP**

Publicado em: 10/11/2016 - Página Nº 37

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2127/2016

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
MARÍLIA - 1º RI S	Solicitação de certidão digital pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas: S16110002589D

[↑ Voltar ao índice](#)

## Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência

Publicado em: 11/11/2016 - Página Nº 49

## DICOGE

### DICOGE-3.1

#### COMUNICADO CG Nº 2099/2016

##### Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em cooperação com a Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo, comunica aos titulares e interinos das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 10 de novembro de 2016, estará disponível no site do IPESP ([www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br)) o sistema para informar o valor total do recolhimento para a Secretaria da Fazenda da parcela dos emolumentos pertencentes à Carteira de Previdência das Serventias (parcelas previstas na Lei Estadual nº 11.331/2002, art. 19, inciso I, letra “c” e inciso II, letra “b”).

Para informar, deverá ser acessado o site [www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br), Serventias, clicando-se em “2ª via de boletos” e, depois, em “clique aqui”, preenchendo-se os campos “login” e “senha”, conforme instruções abaixo.

Informamos que a obrigação de informar ao IPESP a respeito do valor recolhido à Secretaria da Fazenda, referentes às parcelas pertencentes à Carteira, está prevista no inciso II do art. 53 da Lei Estadual nº 10.393/1970, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.016/2010.

A partir desta data, não serão mais recepcionadas pelo IPESP as informações enviadas em papel.

Em razão da implantação do referido sistema, serão alterados o “login” e “senha” de acesso, tanto para a comunicação em questão, tanto quanto para as demais informações relativas às Unidades, devendo o 1º acesso ser realizado nos termos abaixo:

##### **LOGIN - CNPJ do Cartório**

##### **SENHA - Serventias1**

(Após o 1º acesso, a senha deverá ser alterada)

(publicado doj- 09, 11 e 15)

[↑ Voltar ao índice](#)

## Classificação Final do 10º Concurso

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 5

## DICOGE

## **DICOGE 1.1**

### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

##### **ATA Nº 58**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:25 horas, no Salão do Júri do Palácio da Justiça do Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados. O Presidente da Banca Examinadora declarou aberta a Sessão Pública para Proclamação do Resultado Final do 10º Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de São Paulo, fazendo agradecimentos ao Conselho Superior da Magistratura, pela inestimável ajuda na composição da Comissão Examinadora e suas substituições, especialmente aos Srs. Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral, que mais se empenharam nos assuntos relativos ao concurso extrajudicial, bem como ao Des. Hamilton Elliot Akel, que o indicou para a Presidência da Comissão; fez agradecimentos e elogios a todos os membros da Comissão de Concurso, pelo brilhante trabalho realizado, com todo o empenho e dedicação, bem como aos seus cônjuges que entenderam o árduo trabalho que por vezes se estenderam além do horário normal de trabalho; elogiou ao Setor de Apoio da Comissão de Concurso, Sras. Patrícia Manente, Supervisora de Serviço e as funcionárias Alessandra Piasecki Reis e Luciana Domingos de Salles, pelos trabalhos realizados e pelo vasto conhecimento que já possuem na realização dos concursos, o que muito auxiliou à banca; agradecimentos a toda a estrutura da E. Presidência, na pessoa dos Srs. Juízes Assessores, a Sra. Carmen Giadans, Secretária da SEPLAN, e à advogada do TJ, Doutora Pilar, que auxiliaram a Comissão na transmissão de informações ao CNJ, bem como a todos os funcionários do Cerimonial, na pessoa do Sr. Germano e, finalmente, aos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, pois o empenho de todos ajudaram a fazer um concurso sem nenhuma intercorrência e que finalizou antes do prazo exigido pelo CNJ. Na sequência a palavra passou ao Sr. Corregedor Geral da Justiça, que saudou o Presidente do Tribunal de Justiça, a todos os Desembargadores do Tribunal, na pessoa dos Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior e Márcio Martins Bonilha Filho, a todos os Magistrados da Comissão Examinadora, Membros do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, a todos os representantes dos Titulares de Unidades Extrajudiciais, pelo brilhantismo na condução do concurso, pelo comprometimento com as questões do concurso, que refletem a excelência dos concursos extrajudiciais de São Paulo, bem como elogiou as servidoras da Corregedoria Geral, que servem de paradigma para outros estados da União, em razão de seu conhecimento e competência profissional. O Des. Manoel de Queiroz Pereira Calças fez, ainda, breve relato de todas as atividades inerentes à Corregedoria Geral junto às unidades extrajudiciais, informando aos novos delegados que ela tem o papel de orientá-los e que punições são o último recurso. Após, fez uso da palavra o Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, que em primeiro lugar anunciou a todos o falecimento do Doutor Rubens Approbato Machado, e após fez agradecimentos ao Des. Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior pela celeridade e brilhantismo na condução dos trabalhos, fez agradecimentos à Comissão de Concurso, bem como às funcionárias da Corregedoria Geral pela dedicação e competência naquilo que fazem, o que dignifica o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, o Presidente da Comissão de Concurso anunciou a todos que seria feita a leitura das listas de aprovados, divididas em grupos e critérios. As listas também estavam sendo transmitidas, simultaneamente, por telões dentro e fora do Salão do Júri. Divulgado o resultado final do certame, o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior informou que todos os aprovados receberão em seu e-mail senha de acesso para a verificação de documentos das unidades em concurso, cujo sistema será disponibilizado a partir do dia 18/11/2016. Desejou parabéns aos candidatos classificados e, mais uma vez, se dirigiu à Comissão e disse ter sido um prazer trabalhar com todos. Declarou encerrado o 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações e avisou que naquele momento a Comissão de Concurso se dissolvia, sendo os demais procedimentos agora a cargo da Corregedoria Geral da Justiça. A Sessão encerrou-se às 12:50 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO (Suplente - Presidente da Comissão), CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, ENÉAS COSTA GARCIA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), EURO BENTO MACIEL - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, SEBASTIÃO SILVIO DE BRITO - Representante do Ministério Público (Suplente), LEONARDO BRANDELLI - Registrador, JULIANA PATU REBELLO PINHO - Registradora (Suplente), CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - Tabelião, e JOSÉ CARLOS ALVES - Tabelião (Suplente).

## **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 27/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, TORNA PÚBLICA a classificação final dos candidatos participantes do referido certame:

Clique [aqui](#) e confira a classificação final da página 6 a 18.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CGJ determina aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 18

#### **DICOGE**

##### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2148/2016**

##### **PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores. SOLICITA, AINDA, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 18

#### **DICOGE**

##### **DICOGE 1.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2149/2016**

##### **PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu e-mail (informado no currículo) orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. COMUNICA, AINDA, que o período de consulta ao material terá

início às 08:00 horas do dia 18/11/2016 e findará às 18:00 horas do dia 19/12/2016. COMUNICA, FINALMENTE, que não estará disponível nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que**

## **seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 18

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2150/2016**

##### **PROCESSO Nº 2015/114490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos desistentes ou não aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2015 - Abertura de Inscrições). **(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 19

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

##### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **RIO CLARO**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

##### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes

##### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

### **3ª Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

### **Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude**

Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 – a partir de 20/05/2016)

(Cadeia Pública de Rio Claro – Unidade de Acolhimento Inicial)

(CASA Escola Rio Claro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro)

### **Vara da Fazenda Pública**

Ofício da Fazenda Pública

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

### **1ª Vara da Família e das Sucessões**

### **2ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Site do Ipesp disponibiliza recolhimento para a Sefaz da parcela dos emolumentos recolhidos pela Carteira de Previdência**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 19

### **DICOGE**

#### **DICOGE-3.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2099/2016**

#### **Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em cooperação com a Carteira de Previdência das Serventias Notariais e de Registro do Estado de São Paulo, comunica aos titulares e interinos das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 10 de novembro de 2016, estará disponível no site do IPESP ([www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br)) o sistema para informar o valor total do recolhimento para a Secretaria da Fazenda da parcela dos emolumentos pertencentes à Carteira de Previdência das Serventias (parcelas previstas na Lei Estadual nº 11.331/2002, art. 19, inciso I, letra “c” e inciso II, letra “b”).

Para informar, deverá ser acessado o site [www.ipesp.sp.gov.br](http://www.ipesp.sp.gov.br), Serventias, clicando-se em “2ª via de boletos” e, depois, em “clique aqui”, preenchendo-se os campos “login” e “senha”, conforme instruções abaixo.

Informamos que a obrigação de informar ao IPESP a respeito do valor recolhido à Secretaria da Fazenda, referentes às parcelas pertencentes à Carteira, está prevista no inciso II do art. 53 da Lei Estadual nº 10.393/1970, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.016/2010.

A partir desta data, não serão mais recepcionadas pelo IPESP as informações enviadas em papel.

Em razão da implantação do referido sistema, serão alterados o “login” e “senha” de acesso, tanto para a comunicação em questão, tanto quanto para as demais informações relativas às Unidades, devendo o 1º acesso ser realizado nos termos abaixo:

#### **LOGIN - CNPJ do Cartório**

#### **SENHA - Serventias1**

(Após o 1º acesso, a senha deverá ser alterada)

(publicado doj- 09, 11 e 15)

## CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2151/2016

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
PEREIRA BARRETO	Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias: AC000054804

[↑ Voltar ao índice](#)

## Processo Físico - Indaiatuba - Prefeitura do Município de Indaiatuba - Parte: J.L.T.C

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 0005916-28.2015.8.26.0248 (Físico) - INDAIATUBA- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE INDAIATUBA - Parte: J. L. T. C.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 21 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST, OAB/SP 116.180, MARY TERUKO IMANISHI HONO, OAB/SP 114.427, WALTER ALEXANDRE DO AMARAL SCHREINER, OAB/SP 120.762 e EDUVAL MESSIAS SERPELONI, OAB/SP 208.631.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Processo Físico - Guarulhos - Home Upgrade S/A

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 1006743-94.2015.8.26.0224 (Físico) - GUARULHOS - HOME UPGRADE S/A.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que ora adoto, nego provimento ao recurso administrativo e determino o bloqueio administrativo das matrículas n.ºs 90.039, 90.040, 90.041 e 90.042 do 1.º RI de Guarulhos, a ser noticiado, por meio de averbação, na matrícula matriz (n.º 63.452 do 1.º RI de Guarulhos). Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: LUIZ EDGARD BERALDO ZILLER, OAB/SP 208.672 e MOACIR CARLOS MESQUITA, OAB/SP 18.053.

## Processo Físico - Ibitinga - Espólio de Martino Mondeli

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 0006400-50.2013.8.26.0236 (Físico) - IBITINGA - ESPÓLIO DE MARTINO MONDELI - Interessado: BANCO INDUSVAL S/A.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 27 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: RONALDO RAYES, OAB/SP 114.521, EDUARDO VITAL CHAVES, OAB/SP 257.874, RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, OAB/SP 114.521, SYLVIE BOËCHAT, OAB/SP 151.271, RENATA CALIXTO ANDRADE, OAB/SP 280.901, PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS, OAB/SP 102.546 e DIMAS SILOÉ TAFELLI, OAB/SP 266.340.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo Físico - Porto Feliz - Simone Hwan

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 0003043-65.2015.8.26.0471 (Físico) - PORTO FELIZ - SIMONE HWAN - Interessado: JOAO SUDATTI e OUTROS.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso, porém com observações, dirigidas ao Oficial de Registro e ao MM Juiz Corregedor Permanente, quanto ao correto cumprimento dos subitens 138.19 e 138.20 do Cap. XX das NSCGJ. Publique-se. São Paulo, 01 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: CARLOS ALBERTO DA PENHA STELLA, OAB/SP 40.878 e JOAO SUDATTI, OAB/SP 37.716 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo Físico - Santos - Danielle Bova

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 0000012-25.2016.8.26.0981 (Físico) - SANTOS - DANIELLE BOVA.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que ora adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 04 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ANDRÔNICO NOGUEIRA LIMA NETO, OAB/SP 318.907.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Processo - São Roque - Lucas Furlan Sabbag

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 20

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2016/181819 - SÃO ROQUE - LUCAS FURLAN SABBAG.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que ora adoto, dou parcial provimento ao recurso, para reduzir o valor da pena de multa ao valor de R\$ 10.000,00. Publique-se. São Paulo, 01 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, OAB/SP 18.789 e ÁLVARO CELSO DE SOUSA JUNQUEIRA, OAB/SP 161.807.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CGJ comunica a mudança de endereço da Sede da Procuradoria - Regional da União da 3ª Região**

Publicado em: 18/11/2016 - Página Nº 21

**Secretaria da Primeira Instância**

**COMUNICADO CG Nº 2152/2016  
(Protocolo CPA nº 2016/174998 - SPI)**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo a mudança de endereço da Sede da Procuradoria - Regional da União da 3ª Região para Avenida Paulista nº 1374, 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-937. As citações e intimações serão recebidas no 7º andar, preferencialmente no horário das 10:00 às 18:00 horas.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Apelante: Urbano Procopio de Souza Meirelles Neto - Apelante: Renata Meirelles Pires Ferreira - Apelante: Ana Paula de Sousa Meirelles - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 4

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 1027173-17.2016.8.26.0100** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Urbano Procopio de Souza Meirelles Neto - Apelante: Renata Meirelles Pires Ferreira - Apelante: Ana Paula de Sousa Meirelles - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 07.10.2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Adriana Pereira Dias (OAB: 167277/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Apelante: Jose Garcia - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 4

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 1029038-70.2014.8.26.0577** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Jose Garcia - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº

---

**Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 5

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 1036892-23.2016.8.26.0100** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Jorge Saad Souen - Apelante: Marli Tadea Giannotti Souen - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 07.10.2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Fabio Antonio Martignoni (OAB: 149571/SP) -

---

**Apelante: Celina Maria de Almeida Sampaio Falco - Apelante: Maria Tarcila de Sampaio Falco Bastos - Apelante: Elisa Maria de Almeida Sampaio Falco Marchesoni - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 5

**SEMA**

**DESPACHO**

**Nº 0004141-57.2016.8.26.0566** - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Carlos - Apelante: Celina Maria de Almeida Sampaio Falco - Apelante: Maria Tarcila de Sampaio Falco Bastos - Apelante: Elisa Maria de Almeida Sampaio Falco Marchesoni - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, a controvérsia dá-se em torno de ato de averbação. Assim, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 07 de novembro de 2016. Iberê de Castro Dias Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Advs: Helio da Silva Tavares (OAB: 57587/SP) - Valderéz Ibelli Tavares (OAB: 59040/SP) - Helio da Silva Tavares E Tavares (OAB: 181105/SP)

---

**CGJ solicita aos Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais abaixo, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo CNJ, relativas ao mês de setembro/16**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 6

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de setembro/16, nos termos do Comunicado nº 1756/2016, publicado no DJE 05/10/2016:

[Clique e veja a tabela.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ determina que Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 7

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**COMUNICADO CG Nº 2148/2016**

**PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores. SOLICITA, AINDA, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 7

**DICOGE**

**DICOGE 1.1**

**COMUNICADO CG Nº 2149/2016**

**PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu e-mail (informado no currículo) orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. COMUNICA, AINDA, que o período de consulta ao material terá

início às 08:00 horas do dia 18/11/2016 e findará às 18:00 horas do dia 19/12/2016. COMUNICA, FINALMENTE, que não estará disponível nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 7

**DICOGE**

## **DICOGE 1.1**

### **COMUNICADO CG Nº 2150/2016**

#### **PROCESSO Nº 2015/114490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos desistentes ou não aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2015 - Abertura de Inscrições).

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Editais de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### **FERNANDÓPOLIS**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Macedônia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Meridiano

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brasitânia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Santa Isabel do Marinho

##### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

##### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

(CASA de Semiliberdade Fernandópolis - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Fernandópolis)

##### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Meridiano)

### **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

Anexo - Universidade Camilo Castelo Branco

### **OUROESTE (VARA ÚNICA)**

Seção de Administração Geral

Ofício de Justiça (**executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária**)

Cadeia Pública de Guarani D'Oeste

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município Indiaporã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guarani D'Oeste

Unidade Avançada de Atendimento Judiciário - UAAJ

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correições ordinárias anuais**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

#### **COMUNICADO CG. N. 2128/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II, a desnecessidade de encaminhamento a este Órgão de Editais, bem como informes pertinentes aos períodos a serem realizadas as correições ordinárias anuais, sem prejuízo das providências cabíveis no âmbito local.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo - São Paulo - Sebastião Fernandes Maximo**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1035699-70.2016.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - SEBASTIÃO FERNANDES MAXIMO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 11 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: TATIANE CRISTINA VENTRE GIL, OAB/SP 336.376.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo - São Paulo - Ministério do Estado de São Paulo**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1000633-29.2016.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo - Campinas - Douglas Fabiano de Melo**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 0010598-06.2016.8.26.0114 (Digital) - CAMPINAS - DOUGLAS FABIANO DE MELO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Uma vez que tramita perante o E. CNJ procedimento referente ao tema, encaminhe-se àquele Órgão cópia da Presente decisão. Publique-se. São Paulo, 21 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo - São Paulo - Clemente Augusto de Brito Pereira**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 1110169-09.2015.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - CLEMENTE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 21 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: ROSANGELA DA ROCHA SOUZA, OAB/SP 129.914.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo - São Paulo - Ministério Público de São Paulo**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

**DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 0021282-32.2016.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: GIUSEPPE GRIMONE NETO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, determinando instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual infração disciplinar da Sra. Oficial. Publique-se. São Paulo, 25 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MANOEL BARBOSA DA CRUZ NETO, OAB/GO 43.361 e MÁRIO FERREIRA, OAB/GO 45.451.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Processo - São Paulo - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários LTDA**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

**DICOGE**

## DICOGE 5.1

### **PROCESSO Nº 1000503-39.2016.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 03 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA E MEIRA KOVACS, OAB/SP 269.830 e ADRIANO GUSTAVO BARREIRA K. DE OLIVEIRA, OAB/SP 172.647.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo - São Paulo - Allegri Praça Louveira Incorporadora SPE LTDA**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

### **PROCESSO Nº 1113134-57.2015.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - ALLEGRI PRAÇA LOUVEIRA INCORPORADORA SPE LTDA.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 03 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: CAMILA ALMEIDA DELMAN LAINS, OAB/SP 332.129.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo - São Paulo - Loca - Imóveis Industriais Empreendimentos e Participações LTDA**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

### **PROCESSO Nº 1037729-78.2016.8.26.0100 (Digital) - SÃO PAULO - LOCA - IMÓVEIS INDUSTRIAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Parte: AFFITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**DECISÃO:** Vistos. Nada havendo a reconsiderar, remetam-se os autos ao Conselho Superior da Magistratura, a quem dirigido o recurso, a fim de deliberar sobre seu conhecimento. Int. São Paulo, 26 de outubro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: DOUGLAS RIBEIRO NEVES, OAB/SP 238.263 e GUSTAVO DEQUECH CIGAGNA, OAB/SP 231.600.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo que preste as informações devidas junto à ARISP**

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 10

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

### **COMUNICADO CG Nº 2155/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
MARÍLIA - 1º RI	Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias:  AC000055188

[↑ Voltar ao índice](#)

## Integração o sistema Malote Digital as Unidades constantes no Anexo Único

Publicado em: 21/11/2016 - Página Nº 11

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 19/09/2016 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades constantes no Anexo Único que faz parte integrante deste Comunicado.

1) O sistema Malote Digital estará disponível, por ora, para remessa, recebimento e devolução de cartas precatórias entre os Juízos de Direito vinculados ao Tribunal de Justiça de São Paulo e os Juízos vinculados a outros Tribunais, procedimento a ser realizado pelas Unidades relacionadas no Anexo Único (Distribuidores).

1.1) O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf> e o "passo a passo" para sua utilização estará disponível na Intranet (Intranet -> coluna SAIBA SOBRE -> SPI - Orientações Gerais)

1.2) Inicialmente foi cadastrado como usuário do sistema Malote Digital o servidor ocupante do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade (Coordenador, Supervisor, Chefe de Seção, conforme o caso). O superior hierárquico deverá providenciar o credenciamento de substituto mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico [spi.apoio@tjsp.jus.br](mailto:spi.apoio@tjsp.jus.br), assunto "Acesso ao Malote Digital", informando os seguintes dados do servidor substituto: nome, matrícula, e-mail, sexo, setor, cargo e login;

1.3) O usuário acessará o sistema através da mesma identificação (login e senha) que utiliza para ter acesso ao correio eletrônico institucional, devendo verificar diariamente a caixa postal correspondente.

2) REMESSA: Os ofícios de justiça vinculados aos Distribuidores elencados no Anexo Único encaminharão ao Distribuidor respectivo, por e-mail institucional, a carta precatória a ser transmitida eletronicamente a outro Tribunal, devendo constar no corpo do texto da mensagem a especificação do Juízo Deprecado e no campo "assunto" a expressão "Malote Digital - carta precatória". Os arquivos deverão ser enviados, obrigatoriamente, em formato "pdf" e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB. Deverá ser encaminhado um único e-mail para cada carta precatória expedida.

3) RECEBIMENTO: As cartas precatórias recebidas através do sistema "Malote Digital" deverão ser distribuídas no formato digital. A utilização do sistema "Malote Digital" não se aplica ao recebimento e encaminhamento de cartas precatórias entre as Unidades de 1ª Instância deste Tribunal de Justiça, devendo ser observadas as disposições constantes do Comunicado CG 155/2016. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [spi.apoio@tjsp.jus.br](mailto:spi.apoio@tjsp.jus.br)

(Republicado por conter alteração no Anexo Único)

[Clique aqui para ver a tabela.](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

## CGJ determina que Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 3

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

## **COMUNICADO CG Nº 2148/2016**

### **PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que deverão franquear aos candidatos aprovados no referido certame o exame de toda a documentação das Unidades, seus livros e classificadores, incluindo a escrituração da movimentação financeira do serviço e da vida funcional dos servidores. SOLICITA, AINDA, que seja observado o indispensável dever de cortesia por ambas as partes.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Aprovados do 10º Concurso receberão em seu e-mail orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades**

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 3

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

## **COMUNICADO CG Nº 2149/2016**

### **PROCESSO Nº 2015/195194**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, de que além da consulta franqueada diretamente nas unidades, também receberão em seu e-mail (informado no currículo) orientações e senha para acessar as pastas digitalizadas contendo a realidade econômico-financeira, fiscal e funcional das unidades vagas integrantes do referido certame, comprometendo-se a guardar sigilo dos dados pesquisados. COMUNICA, AINDA, que o período de consulta ao material terá

início às 08:00 horas do dia 18/11/2016 e findará às 18:00 horas do dia 19/12/2016. COMUNICA, FINALMENTE, que não estará disponível nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça, qualquer material para consulta.

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ comunica aos candidatos desistentes ou não aprovados do 10º Concurso que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017**

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 3

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

## **COMUNICADO CG Nº 2150/2016**

### **PROCESSO Nº 2015/114490 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos desistentes ou não aprovados no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estarão disponíveis para retirada até o dia 19/06/2017, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2015 - Abertura de Inscrições).

**(18, 21 e 22/11)**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 4

## DICOGE

### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### UBATUBA

##### Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### 1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

##### 2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

(Cadeia Pública de Ubatuba)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

##### 3ª Vara

3º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Serviço Anexo das Fazendas

##### Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 4

## DICOGE

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2013/140479 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Parecer: 244/2016-E**

**NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos, como opção ao Tabelião - Ampliação da publicidade, redução de custos e adequação do procedimento a práticas sociais hodiernas, com disseminação do uso de meios eletrônicos de comunicação - Alteração dos itens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3 e inclusão do item 55.4.4, do Capítulo XV, do Tomo II, das NSCGJ.**

Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de sugestão do IEPTB-SP, para regulamentação, nas NSCGJ, da possibilidade de o Tabelião optar por publicação eletrônica dos editais de protesto de títulos e documentos.

É o breve relato.

Como forma de adequar os procedimentos necessários para a publicação de editais de protesto de títulos e documentos às práticas sociais hodiernas, sugeri o IEPTB-SP a regulamentação da utilização de métodos virtuais. Para tanto, cuidou de providenciar a criação de jornal eletrônico, matriculado perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e

Civil das Pessoas Jurídicas da Capital (fls. 411).

Consoante afirmado por ocasião do parecer 163/2016 - E, aprovado por V. Exa., os evidentes avanços tecnológicos havidos nos meios de comunicação tornam paulatinamente obsoletas as vias físicas de divulgação de informações. Jornais impressos experimentam sensíveis reduções nas tiragens e despertam diminuto interesse. Por conseguinte, as notícias lá narradas chegam a número cada vez menor de pessoas.

De outro bordo, as mídias eletrônicas disseminam-se com invulgar rapidez. Com o implemento da inclusão digital, o acesso à internet espraia-se por todas as faixas de idade e renda, indiscriminadamente. Assim é que a utilização de meios digitais aumentará consideravelmente a chance de que a notícia da iminência do protesto chegue ao efetivo conhecimento do devedor, escopo primeiro da publicação prevista no artigo 15, §1º, da Lei 9294/97.

Nem se olvide que a redução do uso de papel é providência ecologicamente saudável. Por tais razões, aliás, este Egrégio Tribunal de Justiça empreendeu esforços para que o Diário Oficial passasse a circular exclusivamente pela via eletrônica.

Sobremais, o montante de 0,03 UFESP, sugerido para custeio da publicação do edital pela internet (fls. 404), propiciará significativa economia de valores ao próprio devedor, caso disponha-se a impedir o protesto, por meio do adimplemento da obrigação, que deve fazer-se acompanhar da quitação de “emolumentos e demais despesas”, tal como previsto no artigo 19 da lei 9492/97.

Indo além, a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto existentes no Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação e tornando mais ágil o trâmite necessário para o ato notarial.

Não se desconsidera que pleitos similares foram preteritamente indeferidos. Todavia, é de se reconhecer substancial mudança da conjuntura fática. Deveras, conforme mencionado alhures, o acesso à internet avançou significativamente nos últimos três anos (época do r. parecer de fls. 413/415), de tal arte que, hodiernamente, abarca a quase totalidade dos habitantes do Estado de São Paulo que tenham por hábito firmar documentos passíveis de protesto.

Outra relevante consequência do alargamento da inclusão digital está em que o conceito de “jornal de circulação diária”, expressão empregada no art. 15, §1º, da Lei 9492/97, amolda-se de todo ao jornal eletrônico criado pelo Instituto postulante. Com efeito, trata-se de meio de divulgação de notícias, a ser, quando menos, diariamente atualizado, nos termos da sugestão de alteração normativa que se seguirá.

Sobremais, a evolução do entendimento desta Egrégia Corregedoria, ao regulamentar a possibilidade de publicação de proclamas de casamento pela via eletrônica, está a impor similar tratamento à publicação dos editais de protesto.

Aliás, em comparação com os proclamas de casamento, o emprego da via cibernética para editais de protesto de títulos e documentos faz ainda mais sentido. É que as informações arquivadas na internet podem ser acessadas a partir de qualquer lugar. E o número de contratos de compra e venda, ou de prestação de serviços, firmados entre pessoas sediadas em cidades distintas é vultoso. A quantidade de devedores domiciliados em local diverso daquele em que se deu o protesto (e em que circula o jornal impresso) é ainda maior que o número de pessoas residentes em cidade diversa da dos nubentes, que tenham óbice a opor à contração do matrimônio. Em síntese, se a publicação eletrônica dos proclamas já é mais eficaz que a física, com mais razão urge a adoção da forma eletrônica para editais de protesto. Por fim, como medida de prevenção à torpe ação de estelionatários que, ludibriando devedores de títulos a partir de dados constantes de editais de protestos, tentam obter vantagem pecuniária, acolhe-se a sugestão de tornar indisponível o acesso ao teor do édito, tão logo registre-se o protesto. E aqui, é bem de ver, está outra vantagem da publicação eletrônica sobre a física.

Propomos, desta feita, a inclusão dos subitens 55.4. 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4, ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 7 de novembro de 2016.

**(a) Carlos Henrique André Lisboa**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Iberê de Castro Dias**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Luciano Gonçalves Paes Leme**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Swarai Cervone de Oliveira**

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 10 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

**Provimento CGJ N.º 63/2016**

**Atribui nova redação aos subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4 ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ.**

O Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos nos meios de comunicação, a redução das tiragens de jornais físicos e a disseminação do acesso à internet;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a eficácia dos editais, cujo objetivo é levar ao conhecimento do devedor a iminência do protesto do título, em observância ao princípio da publicidade;

**CONSIDERANDO** a relevância ambiental na diminuição da produção de papel;

**CONSIDERANDO** as vantagens econômicas com a sensível redução no custo da publicação do édito;

**CONSIDERANDO** que a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de vedar acesso aos dados do edital tão logo seja lavrado o protesto, reduzindo a ação de estelionatários que têm por hábito ludibriar aqueles que figuram no édito como devedores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2 e 55.4.3 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

55.4. A publicação mencionada no caput poderá, a critério dos Tabeliães, ser realizada em jornal eletrônico, devidamente matriculado na forma do artigo 122 da lei nº 6.015/1973, de livre e amplo acesso ao público até a data do registro do protesto, disponível na internet, divulgado e mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção São Paulo (IEPTBSP).

55.4.1. O jornal eletrônico deverá conter ferramenta de busca baseada no CPF ou no CNPJ do devedor, ou do sacado não aceitante, que ficará disponível até a data do registro do protesto.

55.4.2. Os Tabeliães de protesto que optarem pela publicação no jornal eletrônico remeterão diariamente os editais em layout e horário definidos pelo IEPTB-SP, mediante utilização de assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A-3, ou superior, devendo os Tabeliães divulgar, em suas unidades e respectivos sites, quando houver, o link para o jornal eletrônico de publicação de editais de protesto.

55.4.3. A consulta será sempre gratuita e aberta a todos os usuários até a data do registro do protesto, devendo o tabelião informar, em layout próprio disponibilizado pelo IEPTB-SP, a data limite em que o edital poderá ser consultado pelos usuários.

Art. 2º - Será incluído no Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, o subitem 55.4.4, com a seguinte redação:

55.4.4. O valor da publicação não poderá superar 0,03 UFESP, por edital, já considerados todos os custos necessários para a publicação eletrônica.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 10 de novembro de 2016.

**(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade no tocante à lavratura de escritura de compra e venda de imóvel, praticada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca**

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 6

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 2157/2016**

#### **PROCESSO 2016/112039 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0025769-45.2016.8.26.0100 – Pedido de Providências, no qual constatouse a ocorrência de falsidade no tocante à lavratura de escritura de compra e venda de imóvel, praticada no 10º Tabelionato de Notas desta comarca, na qual figuram como outorgante vendedor Antonio Joaquim Marta e outorgados compradores Luiz Antonio Baroni e Aparecida Rodrigues Barbosa Baroni, bem como determinou-se o cancelamento da ficha padrão de Antonio Joaquim Marta, tendo em vista a utilização de documento de identidade falsa para abertura de firma

[↑ Voltar ao índice](#)

# Falsidade nas declarações de anuência para cancelar os protestos dos títulos abaixo descritos

Publicado em: 22/11/2016 - Página Nº 6

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 2158/2016

##### **PROCESSO 2016/199553 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelos 1º e 2º Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos dessa comarca acerca de suposta falsidade nas declarações de anuência para cancelar os protestos dos títulos abaixo descritos, mediante uso de selos reaproveitados do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede dessa comarca e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - Comarca da Capital, bem como uso de dados do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Birigui e 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau/SC.

##### **PROTOCOLO Nº 210, 18/07/16**

**REF.** AO DOCUMENTO Nº 050876015, TÍTULO Nº 140885/01

**SACADO:** POWERS ROP IND COM DE LAÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 12.900.194/0001-60

**VALOR:** R\$ 1.665,62; **EMISSION:** 31/05/16; **VENCIMENTO:** 08/07/16.

**SUPOSTO ANUENTE:** BANCO SAFRA, **DATA DA CARTA DE ANUÊNCIA:** 17/08/16

##### **PROTOCOLO Nº 202, 04/08/16**

**REF.** AO DOCUMENTO Nº 049803999, TÍTULO Nº 140850/02

**SACADO:** POWERS ROP IND COM DE LAÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 12.900.194/0001-60

**VALOR:** R\$ 1.391,82; **EMISSION:** 31/05/16; **VENCIMENTO:** 26/07/16.

**SUPOSTO ANUENTE:** BANCO SAFRA, **DATA DA CARTA DE ANUÊNCIA:** 17/08/16

##### **PROTOCOLO Nº 258, 16/08/16**

**REF.** À DUPLICATA Nº 7782/2/B

**SACADO:** ANTÔNIO MARCOS SAQUETO, CNPJ Nº 22.909.309/0001-31

**VALOR:** R\$ 700,00; **EMISSION:** 23/06/16; **VENCIMENTO:** 06/08/16

**SUPOSTO ANUENTE:** C R P CUSTODIO CALÇADOS, **DATA DA CARTA DE ANUÊNCIA:** 09/09/16

##### **PROTOCOLO Nº 250, 30/08/16**

**REF.** À DUPLICATA Nº 7940/2

**SACADO:** ANTÔNIO MARCOS SAQUETO, CNPJ Nº 22.909.309/0001-31

**VALOR:** R\$ 820,00; **EMISSION:** 04/07/16; **VENCIMENTO:** 20/08/16

**SUPOSTO ANUENTE:** C R P CUSTODIO CALÇADOS, **DATA DA CARTA DE ANUÊNCIA:** 05/10/16

##### **PROTOCOLO Nº 141, 13/09/16**

**REF.** À DUPLICATA MERCANTIL Nº 050876031

**SACADO:** POWER ROPES IND COM DE LAÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 12.900.194/0001-60

**VALOR:** R\$ 1.665,61; **EMISSION:** 31/05/16; **VENCIMENTO:** 02/09/16

**SUPOSTO ANUENTE:** BANCO SAFRA, **DATA DA CARTA DE ANUÊNCIA:** 13/10/16

##### **PROTOCOLO Nº 0252-16/08/2016, 24/08/16**

**REF.** À DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO Nº 7940/1

**SACADO:** ANÔNIO MARCVOS SAQUETO, CNPJ Nº 22.909.309/0001-31

**VALOR:** R\$ 820,00; **EMISSION:** 04/07/16; **VENCIMENTO:** 05/08/16

##### **PROTOCOLO Nº 0393-05/09/2016, 10/10/16**

**REF.** À DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO Nº 7782/3/C

**SACADO:** ANTONIO MARCOS SAQUETO, CNPJ Nº 22.909.309/0001-31

## **Apelação - Espírito Santo do Pinhal - Apelante: Frederico Bizzachi Pinheiro - Apelante: ELZA PORTO PINHEIRO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Espírito Santo do Pinhal**

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 6

### **SEMA**

### **DESPACHO**

**Nº 0003699-22.2015.8.26.0180** - Processo Físico - Apelação - Espírito Santo do Pinhal - Apelante: Frederico Bizzachi Pinheiro - Apelante: ELZA PORTO PINHEIRO - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - Trata-se de recurso de apelação interposto por Frederico Bizzachi Pinheiro e Elza Porto Pinheiro contra a sentença de fls. 120/122, que julgou extinto sem resolução de mérito o mandado de segurança impetrado pelos apelantes contra ato da Oficial de Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal. Sustentam os apelantes que a Oficial de Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal formula exigências desnecessárias para a inscrição de títulos, praticando abuso de poder. Pedem a reforma da decisão de primeiro grau (fls. 128/138). A Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 166/168). É o relatório. Não obstante a questão tratada nos autos diga respeito a registro imobiliário e ao cabimento de exigências formuladas pela Oficial (fls. 19), a impetração de mandado de segurança, que tem caráter inequivocamente jurisdicional, retira tanto do Conselho Superior da Magistratura como da Corregedoria Geral da Justiça a competência para apreciá-la. Sobre a incompetência do Conselho Superior da Magistratura para julgar mandados de segurança: "MANDADO DE SEGURANÇA - Decisão proferida em procedimento de dúvida, que teve curso perante a Corregedoria Permanente - Natureza administrativa - Incompetência do Conselho Superior da Magistratura para conhecer de pretensões de cunho jurisdicional - Mandado de Segurança não conhecido, com determinação de devolução dos autos à Seção de Direito Privado" (Mandado de Segurança nº 990.10.344.500-7, Rel. Des. Munhoz Soares, j. em 14/9/2010). "Mandado de Segurança - Decisão proferida em procedimento de dúvida - Incompetência do Conselho Superior da Magistratura para conhecer de pretensões de cunho propriamente jurisdicional" (Mandado de Segurança nº 354-6/7, Rel. Des. José Mário Antônio Cardinale, j. em 12/5/2005). E não há dúvida de que a incompetência do CSM para a apreciação do mandamus se estende ao julgamento da apelação interposta contra a sentença que julgou mandado de segurança em primeira instância, como ocorre no caso dos autos. A comprovar a competência das Câmaras de Direito Privado para conhecer do apelo, citam-se os seguintes julgados: "APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetração contra ato do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que se recusou a proceder ao registro das escrituras, com fundamento em aventada necessidade de recolhimento de diferenças a título de ITBI. Ordem denegada. Apelo da impetrante. Inadequação da via eleita e incompetência da Câmara para apreciar o pedido. Questão administrativo-registrária a ser apreciada pelo Juiz Corregedor Permanente do Cartório de Registro de Imóveis. Inteligência dos itens 40, 41 e 41.3 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal e do art. 198 da Lei nº 6.015/73 Aplicação do art. 10 da Lei nº 12.016/2009. Precedentes desta Câmara, deste Tribunal e do STJ. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, DE OFÍCIO, PREJUDICADO O RECURSO" (Apelação nº 0002454-79.2014.8.26.0157, Rel. Des. Viviani Nicolau, j. em 6/7/2016). "MANDADO DE SEGURANÇA Recusa do Oficial do Registro de Imóveis quanto à carta de adjudicação apresentada pelos impetrantes, ante a necessidade do cumprimento de exigência. Questão registrária e não jurisdicional. Procedimento de dúvida registrária a ser apresentada perante o Corregedor Permanente do respectivo Cartório de Registro. Inteligência do artigo 198, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Denegação da segurança decretada no 1º grau. Decisão reformada nesta 2ª instância para indeferir a petição inicial, ante a inadequação da via eleita. RECURSO DESPROVIDO" (Apelação nº 0002775- 20.2010.8.26.0363, Rel. Des. Isabel Cogan, j. em 16/12/2014). Ante o exposto, com fundamento no artigo 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determino, de forma monocrática, a redistribuição do recurso à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Frederico Bizzachi Pinheiro (OAB: 9593/SP) - Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP) - Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP) - Ana Paula Muscari Lobo (OAB: 182368/SP) - Assuero Rodrigues Neto (OAB: 238420/SP)

## ao período compreendido entre 1º e 31 de Outubro/2016

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 7

### MOVIMENTO JUDICIÁRIO

#### Comunicado CG n.º 2182/2016

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 31 de Outubro/2016

Mês de referência: **Outubro/2016**

	Feitos em Andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças registradas	Precatórias cumpridas
Cível	5.594.998	172.723	20.512	155.862	26.775
Criminal	1.681.996	60.456	31.485	23.483	26.915
Infância	294.427	16.510	7.010	11.813	1.462
Ex.Fiscal	11.288.216	96.872	370	71.114	1.372
JECíveis	844.350	36.432	11.481	43.211	3.250
JECriminal	382.284	18.326	9.893	12.166	2.698
<b>Total</b>	<b>20.086.271</b>	<b>401.319</b>	<b>80.751</b>	<b>317.649</b>	<b>62.472</b>

1. Durante o mês, foram realizadas 161 adoções, sendo: 1 por estrangeiros e 160 por brasileiros
2. Durante o mês, foram realizadas 316 sessões do Júri.
3. Durante o mês, foram realizados 9.214 acordos nos JECíveis, sendo: 3.638 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 4.139 acordos obtidos por Conciliadores e 1.437 obtidos por Juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 5.184 execuções de títulos extrajudiciais nos JECíveis.
5. Durante o mês, foram apreciadas 1.628 denúncias no JECrim, sendo: 1.567 recebidas e 61 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 16.302 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 553 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 363 acordos nos JICs, sendo: 17 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 326 acordos obtidos por Conciliadores e 20 obtidos por Juízes, em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 8.772 ações e recursos, 8.234 julgados, 152 sessões realizadas e 96.144 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais

[↑ Voltar ao índice](#)

## Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 8

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### CAJAMAR

##### Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

## **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jordanésia

Juizado Especial Cível

## **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas da Sede

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Republicação do Edital nº 27/2016 - Exclusão de três candidatos do Grupo 2 do 10º Concurso**

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 27/2016, PARA FAZER CONSTAR A EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DIEGO PEREIRA MACHADO E FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO DO GRUPO 2 (PROVIMENTO E REMOÇÃO), HAJA VISTA PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARCIAL DO CERTAME.**

#### **10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **EDITAL Nº 27/2016 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (REPUBLICAÇÃO)**

O Presidente da Comissão Examinadora do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, TORNA PÚBLICA a classificação final dos candidatos participantes do referido certame:

Clique [aqui](#) e confira as tabelas com classificação final da página 8 a 19.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Recurso para absolver Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Fernandópolis**

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 20

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

#### **PROCESSO Nº 2016/177385 - FERNANDÓPOLIS - RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para absolver Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Fernandópolis. Publique-se. São Paulo, 01 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338 e HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca abaixo as informações devidas junto à ARISP**

Publicado em: 23/11/2016 - Página Nº 20

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2181/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

<b>COMARCA</b>	<b>PENDÊNCIA</b>
<b>BANANAL</b>	Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias: AC000055532

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial através de endereço eletrônico**

Publicado em: 24/11/2016 - Página Nº 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

##### **COMUNICADO CG. 2189/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 09/01 a 09/03/2017, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e exclusivamente, no formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição".

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais deverá conter apenas uma foto por item indicado, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos em formato "PDF" de no máximo 30 MB (vide manual que encontra-se no "Sistema de Envio de Atas de Correição").

Comunica, finalmente, que verifiquem se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2016. Em caso positivo, comuniquem à Dicoge 1.2, através do e-mail: [atacorreicao@tjsp.jus.br](mailto:atacorreicao@tjsp.jus.br) para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Paulo Roberto Dias Quitério prossegue respondendo pelos serviços notariais e registrais referentes ao 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapeva**

Publicado em: 24/11/2016 - Página Nº 10

## DICOGE

### DICOGE 3.1

#### PROCESSO Nº 2016/168259 - ITAPEVA

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, Paulo Roberto Dias Quitério prossegue respondendo, então precária e interinamente, pelos serviços notariais e registrais referentes ao 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeva/SP, até a assunção de novo delegado, aprovado em concurso público de provas e títulos. Publique-se. São Paulo, 18 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia

Publicado em: 24/11/2016 - Página Nº 11

#### PROCESSO Nº 2016/187478 - CAPITAL

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação extinta pela aposentadoria do Sr. Luiz Fernando Matheus, correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - Comarca da Capital, a partir de 08 de outubro de 2016; b) designo a Sra. Marcilene Aparecida Eburneo Matheus, preposta substituta da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia -, da Comarca da Capital, na lista das unidades vagas, sob o nº 1870, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 11 de novembro de 2016 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS Corregedor Geral da Justiça.

### P O R T A R I A Nº 45/2016

**O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a aposentadoria do Sr. LUIZ FERNANDO MATHEUS, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - Comarca da Capital, concedida por ato da Carteira de Previdência das Serventias Notarial e de Registro do Estado de São Paulo - IPESP, publicado no Diário Oficial do Executivo em 08 de outubro de 2016, com o que se extinguiu a delegação;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo nº 2016/187478 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### R E S O L V E :

**Artigo 1º: DECLARAR** a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - Comarca da Capital, a partir de 08 de outubro de 2016;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. MARCILENE APARECIDA EBURNEO MATHEUS, preposta escrevente da Unidade em questão;

**Artigo 3º: INTEGRAR** a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1870, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 11/11/2016

## **Designação de Gilvan Borges de Lima delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna**

Publicado em: 24/11/2016 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2016/170671 - IBIÚNA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Gilvan Borges de Lima do encargo de responder pelo expediente vago do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna, a partir da disponibilização da devida Portaria, b) designo, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo expediente vago em questão, o Sr. Luciano Casaburi Ferreira, preposto escrevente da Unidade em tela. Baixe-se Portaria. Publique-se. 16 de novembro de 2016 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

### **P O R T A R I A Nº 46/2016**

**O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 2016/170671 - DICOGE - 3, que considerou caracterizada a quebra de confiança na pessoa do Sr. GILVAN BORGES DE LIMA, Preposto Designado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna;

**CONSIDERANDO** que o Sr. GILVAN BORGES DE LIMA foi designado pela Portaria nº 31, de 07 de abril de 2015, disponibilizada no D.J.E. de 16 de abril de 2015, para responder pelo expediente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna, a partir de 27 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º: DISPENSAR** o Sr. GILVAN BORGES DE LIMA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paruru, da Comarca de Ibiúna;

**Artigo 2º: DESIGNAR** para responder pelo referido expediente o Sr. LUCIANO CASABURI FERREIRA, Preposto Escrevente da Unidade em tela;

**Artigo 3º: ESTABELEECER** os efeitos da presente Portaria a partir de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico;

Publique-se.

São Paulo, 16/11/2016

## **Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos**

Publicado em: 24/11/2016 - Página Nº 12

## DICOGE

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2013/140479 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Parecer: 244/2016-E**

**NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos, como opção ao Tabelião - Ampliação da publicidade, redução de custos e adequação do procedimento a práticas sociais hodiernas, com disseminação do uso de meios eletrônicos de comunicação - Alteração dos itens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3 e inclusão do item 55.4.4, do Capítulo XV, do Tomo II, das NSCGJ.**

Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de sugestão do IEPTB-SP, para regulamentação, nas NSCGJ, da possibilidade de o Tabelião optar por publicação eletrônica dos editais de protesto de títulos e documentos.

É o breve relato.

Como forma de adequar os procedimentos necessários para a publicação de editais de protesto de títulos e documentos às práticas sociais hodiernas, sugeri o IEPTB-SP a regulamentação da utilização de métodos virtuais. Para tanto, cuidou de providenciar a criação de jornal eletrônico, matriculado perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital (fls. 411).

Consoante afirmado por ocasião do parecer 163/2016 - E, aprovado por V. Exa., os evidentes avanços tecnológicos havidos nos meios de comunicação tornam paulatinamente obsoletas as vias físicas de divulgação de informações. Jornais impressos experimentam sensíveis reduções nas tiragens e despertam diminuto interesse. Por conseguinte, as notícias lá narradas chegam a número cada vez menor de pessoas.

De outro bordo, as mídias eletrônicas disseminam-se com invulgar rapidez. Com o implemento da inclusão digital, o acesso à internet espraia-se por todas as faixas de idade e renda, indiscriminadamente. Assim é que a utilização de meios digitais aumentará consideravelmente a chance de que a notícia da iminência do protesto chegue ao efetivo conhecimento do devedor, escopo primeiro da publicação prevista no artigo 15, §1º, da Lei 9294/97.

Nem se olvide que a redução do uso de papel é providência ecologicamente saudável. Por tais razões, aliás, este Egrégio Tribunal de Justiça empreendeu esforços para que o Diário Oficial passasse a circular exclusivamente pela via eletrônica.

Sobremais, o montante de 0,03 UFESP, sugerido para custeio da publicação do edital pela internet (fls. 404), propiciará significativa economia de valores ao próprio devedor, caso disponha-se a impedir o protesto, por meio do adimplemento da obrigação, que deve fazer-se acompanhar da quitação de “emolumentos e demais despesas”, tal como previsto no artigo 19 da lei 9492/97.

Indo além, a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto existentes no Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação e tornando mais ágil o trâmite necessário para o ato notarial.

Não se desconsidera que pleitos similares foram preteritamente indeferidos. Todavia, é de se reconhecer substancial mudança da conjuntura fática. Deveras, conforme mencionado alhures, o acesso à internet avançou significativamente nos últimos três anos (época do r. parecer de fls. 413/415), de tal arte que, hodiernamente, abarca a quase totalidade dos habitantes do Estado de São Paulo que tenham por hábito firmar documentos passíveis de protesto.

Outra relevante consequência do alargamento da inclusão digital está em que o conceito de “jornal de circulação diária”, expressão empregada no art. 15, §1º, da Lei 9492/97, amolda-se de todo ao jornal eletrônico criado pelo Instituto postulante. Com efeito, trata-se de meio de divulgação de notícias, a ser, quando menos, diariamente atualizado, nos termos da sugestão de alteração normativa que se seguirá.

Sobremais, a evolução do entendimento desta Egrégia Corregedoria, ao regulamentar a possibilidade de publicação de proclamas de casamento pela via eletrônica, está a impor similar tratamento à publicação dos editais de protesto.

Aliás, em comparação com os proclamas de casamento, o emprego da via cibernética para editais de protesto de títulos e documentos faz ainda mais sentido. É que as informações arquivadas na internet podem ser acessadas a partir de qualquer lugar. E o número de contratos de compra e venda, ou de prestação de serviços, firmados entre pessoas sediadas em cidades distintas é vultoso. A quantidade de devedores domiciliados em local diverso daquele em que se deu o protesto (e em que circula o jornal impresso) é ainda maior que o número de pessoas residentes em cidade diversa da dos nubentes, que tenham óbice a opor à contração do matrimônio. Em síntese, se a publicação eletrônica dos proclamas já é mais eficaz que a física, com mais razão urge a adoção da forma eletrônica para editais de protesto. Por fim, como medida de prevenção à torpe ação de estelionatários que, ludibriando devedores de títulos a partir de dados constantes de editais de protestos, tentam obter vantagem pecuniária, acolhe-se a sugestão de tornar indisponível o acesso ao teor do édito, tão logo registre-se o protesto. E aqui, é bem de ver, está outra vantagem da publicação eletrônica sobre a física.

Propomos, desta feita, a inclusão dos subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4, ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 7 de novembro de 2016.

**(a) Carlos Henrique André Lisboa**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Iberê de Castro Dias**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Luciano Gonçalves Paes Leme**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Swarai Cervone de Oliveira**

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 10 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

### **Provimento CGJ N.º 63/2016**

**Atribui nova redação aos subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4 ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ.**

O Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos nos meios de comunicação, a redução das tiragens de jornais físicos e a disseminação do acesso à internet;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a eficácia dos editais, cujo objetivo é levar ao conhecimento do devedor a iminência do protesto do título, em observância ao princípio da publicidade;

**CONSIDERANDO** a relevância ambiental na diminuição da produção de papel;

**CONSIDERANDO** as vantagens econômicas com a sensível redução no custo da publicação do édito;

**CONSIDERANDO** que a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de vedar acesso aos dados do edital tão logo seja lavrado o protesto, reduzindo a ação de estelionatários que têm por hábito ludibriar aqueles que figuram no édito como devedores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2 e 55.4.3 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

55.4. A publicação mencionada no caput poderá, a critério dos Tabeliães, ser realizada em jornal eletrônico, devidamente matriculado na forma do artigo 122 da lei nº 6.015/1973, de livre e amplo acesso ao público até a data do registro do protesto, disponível na internet, divulgado e mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção São Paulo (IEPTBSP).

55.4.1. O jornal eletrônico deverá conter ferramenta de busca baseada no CPF ou no CNPJ do devedor, ou do sacado não aceitante, que ficará disponível até a data do registro do protesto.

55.4.2. Os Tabeliães de protesto que optarem pela publicação no jornal eletrônico remeterão diariamente os editais em layout e horário definidos pelo IEPTB-SP, mediante utilização de assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A-3, ou superior, devendo os Tabeliães divulgar, em suas unidades e respectivos sites, quando houver, o link para o jornal eletrônico de publicação de editais de protesto.

55.4.3. A consulta será sempre gratuita e aberta a todos os usuários até a data do registro do protesto, devendo o tabelião informar, em layout próprio disponibilizado pelo IEPTB-SP, a data limite em que o edital poderá ser consultado pelos usuários.

**Art. 2º** - Será incluído no Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, o subitem 55.4.4, com a seguinte redação:

55.4.4. O valor da publicação não poderá superar 0,03 UFESP, por edital, já considerados todos os custos necessários para a publicação eletrônica.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

**(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Petição formulada por SPPATRIM Administração e Participações LTDA**

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 4

## SEMA

### SEMA 1.1.1

**Nº 15.824/2016** - Na petição formulada por SPPATRIM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, de 31/10/2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 24/11/2016, exarou o seguinte despacho: "Ciente das ponderações complementares lançadas pela subscritora da representação a fls. 5.380/5.383, nada a deliberar, presente o teor da decisão proferida a fls. 5.378/5.739, cuja fundamentação por tais novas considerações postas à apreciação em absoluto restou abalada. (...)"

**ADVOGADOS:** LORINE SANCHES VIEIRA - OAB/SP nº 352.844.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Apelação - Caconde - Apelante: Roberto Daniel da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caconde

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 4

## SEMA

### SEMA 1.1.1

#### DESPACHO

**Nº 0002374-49.2015.8.26.0103** - Processo Físico - Apelação - Caconde - Apelante: Roberto Daniel da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caconde - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 10/11/2016 - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Máisa Del Valle da Silva (OAB: 150804/MG) - João Paulo Martins Magalhães (OAB: 158266/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Apelação - Serra Negra - Apelante: Antonio Biazi - Apelante: Nilza Maria dos Santos Biazi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 5

## SEMA

### SEMA 1.1.1

**Nº 0002537-08.2015.8.26.0595** - Processo Físico - Apelação - Serra Negra - Apelante: Antonio Biazi - Apelante: Nilza Maria dos Santos Biazi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 10/11/2016 - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Jose Ari do Amaral (OAB: 74859/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Apelação - Sorocaba - Apelante: Ana Emilia Guedes - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 5

## SEMA

### SEMA 1.1.1

**Nº 0007771-13.2016.8.26.0602** - Processo Físico - Apelação - Sorocaba - Apelante: Ana Emilia Guedes - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 10/11/2016 - Magistrado(a) Pereira Calças

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Apelação - Ibiúna - Apelante: Mariana Thaís de Almeida - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna**

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 5

### **SEMA**

#### **SEMA 1.1.1**

**Nº 9000001-69.2015.8.26.0238** - Processo Físico - Apelação - Ibiúna - Apelante: Mariana Thaís de Almeida - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 10/11/2016 - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Luciana Marin (OAB: 156497/SP) - Vanessa Aparecida Aguilar Borges (OAB: 254598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Edital de Corregedores Permanentes**

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 5

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.1**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **CAMPO LIMPO PAULISTA**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara**

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede

Setor das Execuções Fiscais

##### **2ª Vara**

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Processo - Jundiaí -Condomínio Edifício Maison Classic**

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 8

## DICOGE

### DICOGE 5.1

#### **PROCESSO Nº 2015/7244 - JUNDIAÍ - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CLASSIC.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso administrativo, para fixar, como termo inicial dos juros moratórios, à base de 1% ao mês, o sexto dia útil contado do trânsito em julgado da r. decisão que determinou a restituição do valor equivocadamente pago a título de emolumentos. Publique-se. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: PABLO SALVADORI NAVES, OAB/SP 324.970.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Processo - São Paulo - Clóvis Negrão Pereira**

Publicado em: 25/11/2016 - Página Nº 8

## DICOGE

### DICOGE5.1

#### **PROCESSO Nº 2016/194228 - SÃO PAULO - CLOVIS NEGRÃO PEREIRA.**

**DESPACHO:** Vistos. 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Fls. 223/226: alega o recorrente que a decisão de fls. 217/219 não apreciou o pedido de tutela antecipada formulado no recurso de fls. 177/203. Embora a decisão de fls. 217/219 tenha feito referência à página errada dos autos (“fls. 19” no segundo parágrafo de fls. 217), aquilo que foi lá decidido aplica-se integralmente ao pedido de tutela formulado a fls. 200. Mesmo que o pedido do recorrente não tenha sido o bloqueio da matrícula nº 35.660 do 3º RI de Campinas (fls. 217), mas o cancelamento de averbação e registros que constam na mesma matrícula (fls. 200), o decidido a fls. 217/219 é aqui plenamente aplicável. Passo a transcrever: “Sobre o cabimento das medidas de urgência na esfera administrativa, já se manifestou esta Corregedoria Geral: “REGISTRO DE IMÓVEIS - Procedimento administrativo - Pedido de tutela antecipada, visando o bloqueio de matrículas para impedir o ingresso de títulos específicos - Via inadequada - Inaplicabilidade, ainda que por analogia, do instituto da tutela antecipada prevista no Código de Processo Civil, em razão da natureza puramente administrativa do procedimento instaurado no âmbito da Corregedoria Permanente - Remessa dos interessados às vias ordinárias - Recurso não provido” (Processo CG nº 7.457/2009). No parecer da lavra do MM. Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Marcelo Tossi Silva, aprovado pelo Corregedor Geral da Justiça, consignou-se que: “não existe previsão legal específica para a aplicação do instituto da tutela antecipada em procedimento puramente administrativo, como o presente, que é regido pelo princípio da legalidade estrita e em que, por esse motivo, não prevalecem as normas de direito processual contidas no Código de Processo Civil. É o que se verifica no r. parecer apresentado pelo MM. Juiz Auxiliar, Dr. Vicente de Abreu Amadei, no Processo CG nº 959/2006, com o seguinte teor: “Ademais, em procedimento administrativo não incidem nem se aplicam, por analogia, as normas do Código de Processo Civil, razão pela qual não há que se cogitar em tutela antecipada”. Além disso, o requerente busca obter o bloqueio como tutela antecipada visando, ao que decorre de suas alegações, assegurar a efetividade da ação anulatória de ato jurídico que move na esfera jurisdicional. A tutela jurisdicional que se pretende antecipar, portanto, é aquela a ser obtida na via contenciosa, o que não autoriza sua concessão em esfera distinta, ou seja, em procedimento puramente administrativo”. Note-se que o bloqueio deferido pelo MM. Juiz Corregedor Permanente (fls. 169) resguarda, por ora, o interesse do recorrente, não havendo razão para o cancelamento liminar de inscrições. Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada. 3) Indefiro, também, o sobrestamento do feito em curso em primeiro grau (fls. 202). Isso porque, pela decisão de fls. 169, resta claro que a questão da nulidade das inscrições está sendo devidamente apreciada pelo Corregedor Permanente da Serventia, autoridade administrativa com atribuição para decidir o tema. Na matéria, cabe à Corregedoria Geral, apenas, atuação em grau de recurso ou, havendo motivo - que aqui não há -, a avocação do procedimento. 4) No mais, cumpra-se o item 3 de fls. 219. São Paulo, 22 de novembro de 2016. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria - Advogados: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/SP 128.341 e BRUNO FORLI FREIRE, OAB/SP 297.086.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Correição Virtual Ordinária na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro**

Publicado em: 28/11/2016 - Página Nº 4

## DICOGE

### DICOGE 1.2

#### EDITAL

### **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 34ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 34ª Vara Cível Central da Comarca da Capital nos dias de 28, 29 e 30 de novembro de 2016. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do email gatj3@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **Provimento CGJ N.º 63/2016 propõe publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos**

Publicado em: 28/11/2016 - Página Nº 6

## DICOGE

### DICOGE 5.1

**PROCESSO Nº 2013/140479 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Parecer: 244/2016-E**

**NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Publicação eletrônica de edital de protesto de títulos e documentos, como opção ao Tabelião - Ampliação da publicidade, redução de custos e adequação do procedimento a práticas sociais hodiernas, com disseminação do uso de meios eletrônicos de comunicação - Alteração dos itens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3 e inclusão do item 55.4.4, do Capítulo XV, do Tomo II, das NSCGJ.**

Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de sugestão do IEPTB-SP, para regulamentação, nas NSCGJ, da possibilidade de o Tabelião optar por publicação eletrônica dos editais de protesto de títulos e documentos.

É o breve relato.

Como forma de adequar os procedimentos necessários para a publicação de editais de protesto de títulos e documentos às práticas sociais hodiernas, sugeri o IEPTB-SP a regulamentação da utilização de métodos virtuais. Para tanto, cuidou de providenciar a criação de jornal eletrônico, matriculado perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital (fls. 411).

Consoante afirmado por ocasião do parecer 163/2016 - E, aprovado por V. Exa., os evidentes avanços tecnológicos havidos nos meios de comunicação tornam paulatinamente obsoletas as vias físicas de divulgação de informações. Jornais impressos experimentam sensíveis reduções nas tiragens e despertam diminuto interesse. Por conseguinte, as notícias lá narradas chegam a número cada vez menor de pessoas.

De outro bordo, as mídias eletrônicas disseminam-se com invulgar rapidez. Com o implemento da inclusão digital, o acesso à internet espraia-se por todas as faixas de idade e renda, indiscriminadamente. Assim é que a utilização de meios digitais aumentará consideravelmente a chance de que a notícia da iminência do protesto chegue ao efetivo conhecimento do devedor, escopo primeiro da publicação prevista no artigo 15, §1º, da Lei 9294/97.

Nem se olvide que a redução do uso de papel é providência ecologicamente saudável. Por tais razões, aliás, este Egrégio Tribunal de Justiça empreendeu esforços para que o Diário Oficial passasse a circular exclusivamente pela via eletrônica.

Sobremais, o montante de 0,03 UFESP, sugerido para custeio da publicação do edital pela internet (fls. 404), propiciará

significativa economia de valores ao próprio devedor, caso disponha-se a impedir o protesto, por meio do adimplemento da obrigação, que deve fazer-se acompanhar da quitação de “emolumentos e demais despesas”, tal como previsto no artigo 19 da lei 9492/97.

Indo além, a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto existentes no Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação e tornando mais ágil o trâmite necessário para o ato notarial.

Não se desconsidera que pleitos similares foram preteritamente indeferidos. Todavia, é de se reconhecer substancial mudança da conjuntura fática. Deveras, conforme mencionado alhures, o acesso à internet avançou significativamente nos últimos três anos (época do r. parecer de fls. 413/415), de tal arte que, hodiernamente, abarca a quase totalidade dos habitantes do Estado de São Paulo que tenham por hábito firmar documentos passíveis de protesto.

Outra relevante consequência do alargamento da inclusão digital está em que o conceito de “jornal de circulação diária”, expressão empregada no art. 15, §1º, da Lei 9492/97, amolda-se de todo ao jornal eletrônico criado pelo Instituto postulante. Com efeito, trata-se de meio de divulgação de notícias, a ser, quando menos, diariamente atualizado, nos termos da sugestão de alteração normativa que se seguirá.

Sobremais, a evolução do entendimento desta Egrégia Corregedoria, ao regulamentar a possibilidade de publicação de proclamas de casamento pela via eletrônica, está a impor similar tratamento à publicação dos editais de protesto.

Aliás, em comparação com os proclamas de casamento, o emprego da via cibernética para editais de protesto de títulos e documentos faz ainda mais sentido. É que as informações arquivadas na internet podem ser acessadas a partir de qualquer lugar. E o número de contratos de compra e venda, ou de prestação de serviços, firmados entre pessoas sediadas em cidades distintas é vultoso. A quantidade de devedores domiciliados em local diverso daquele em que se deu o protesto (e em que circula o jornal impresso) é ainda maior que o número de pessoas residentes em cidade diversa da dos nubentes, que tenham óbice a opor à contração do matrimônio. Em síntese, se a publicação eletrônica dos proclamas já é mais eficaz que a física, com mais razão urge a adoção da forma eletrônica para editais de protesto. Por fim, como medida de prevenção à torpe ação de estelionatários que, ludibriando devedores de títulos a partir de dados constantes de editais de protestos, tentam obter vantagem pecuniária, acolhe-se a sugestão de tornar indisponível o acesso ao teor do édito, tão logo registre-se o protesto. E aqui, é bem de ver, está outra vantagem da publicação eletrônica sobre a física.

Propomos, desta feita, a inclusão dos subitens 55.4. 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4, ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 7 de novembro de 2016.

**(a) Carlos Henrique André Lisboa**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Iberê de Castro Dias**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Luciano Gonçalves Paes Leme**

Juiz Assessor da Corregedoria

**(a) Swarai Cervone de Oliveira**

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 10 de novembro de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

### **Provimento CGJ N.º 63/2016**

#### **Atribui nova redação aos subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2, 55.4.3, 55.4.4 ao Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ.**

O Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos nos meios de comunicação, a redução das tiragens de jornais físicos e a disseminação do acesso à internet;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a eficácia dos editais, cujo objetivo é levar ao conhecimento do devedor a iminência do protesto do título, em observância ao princípio da publicidade;

**CONSIDERANDO** a relevância ambiental na diminuição da produção de papel;

**CONSIDERANDO** as vantagens econômicas com a sensível redução no custo da publicação do édito;

**CONSIDERANDO** que a medida tende a padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Tabelionatos de Protesto do Estado de São Paulo, facilitando a fiscalização a cargo das Corregedorias Permanentes, uniformizando custos de publicação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de vedar acesso aos dados do edital tão logo seja lavrado o protesto, reduzindo a ação de estelionatários que têm por hábito ludibriar aqueles que figuram no édito como devedores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os subitens 55.4, 55.4.1, 55.4.2 e 55.4.3 do Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

55.4. A publicação mencionada no caput poderá, a critério dos Tabeliães, ser realizada em jornal eletrônico, devidamente matriculado na forma do artigo 122 da lei nº 6.015/1973, de livre e amplo acesso ao público até a data do registro do protesto, disponível na internet, divulgado e mantido pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil, Seção São Paulo (IEPTBSP).

55.4.1. O jornal eletrônico deverá conter ferramenta de busca baseada no CPF ou no CNPJ do devedor, ou do sacado não aceitante, que ficará disponível até a data do registro do protesto.

55.4.2. Os Tabeliães de protesto que optarem pela publicação no jornal eletrônico remeterão diariamente os editais em layout e horário definidos pelo IEPTB-SP, mediante utilização de assinatura por Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A-3, ou superior, devendo os Tabeliães divulgar, em suas unidades e respectivos sites, quando houver, o link para o jornal eletrônico de publicação de editais de protesto.

55.4.3. A consulta será sempre gratuita e aberta a todos os usuários até a data do registro do protesto, devendo o tabelião informar, em layout próprio disponibilizado pelo IEPTB-SP, a data limite em que o edital poderá ser consultado pelos usuários.

Art. 2º - Será incluído no Capítulo XV, Tomo II, das NSCGJ, o subitem 55.4.4, com a seguinte redação:

55.4.4. O valor da publicação não poderá superar 0,03 UFESP, por edital, já considerados todos os custos necessários para a publicação eletrônica.

**Art. 3º** - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 10 de novembro de 2016.

**(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

## **A CGJ comunica o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo na RCPN e Tabelião de Notas de Jundiapéba**

Publicado em: 28/11/2016 - Página Nº 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

### **COMUNICADO CG Nº 2202/2016 PROCESSO Nº 2016/191879 - MOGI DAS CRUZES - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAPEBA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, noticiando ocorrência de roubo em sua sede, no dia 01 de outubro de 2016, que resultou na subtração de seguintes selos:

TIPOS	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
Autenticação	0603AA239696 a 0603AA239700	5
Rec. Firma 1, sem valor econômico	0603AA053172 a 0603AA054500	1329
Rec. Firma 2, sem valor econômico	0603AA009086 a 0603AA009100 0603AA009501 a 0603AA011100	1615
Rec. Firma 1, com valor econômico	0603AA053093 a 0603AA053100 0603AA053501 a 0603AA055400	1908
Rec. Firma 2, com valor econômico	0603AA031755 a 0603AA031800 0603AA031901 a 0603AA032700	846
Rec. Firma por Autenticidade	0603AA040652 a 0603AA040700	49

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Falsidade no reconhecimento de firma de Rinaldo Alves Ferreira em Cédula de Crédito Bancário nº 307236 do Banco de Lage Landen Brasil S/A, tendo em vista a reutilização de selo pertencente ao 3º Tabelião de Notas de Guarulhos**

Publicado em: 28/11/2016 - Página Nº 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

##### **COMUNICADO CG Nº 2203/2016**

###### **PROCESSO 2016/73308 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida nos autos do processo nº 0018994-14.2016.8.26.0100 – Pedido de Providências, na qual constatouse a ocorrência de falsidade no reconhecimento de firma de Rinaldo Alves Ferreira, portador do RG nº 22.182.793/SP e inscrito no CPF nº 099.471.668-05 em Cédula de Crédito Bancário nº 307236 do Banco de Lage Landen Brasil S/A, tendo em vista a reutilização de selo pertencente ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos e uso de dados do 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como emprego de etiqueta e assinaturas não compatíveis com os padrões adotados pela unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **Atas de visitas referentes ao artigo 9º, Seção I, Capítulo II, NSCGJ deverão ser enviadas através do endereço eletrônico**

Publicado em: 29/11/2016 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

##### **COMUNICADO CG. N. 1992/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II, que as atas de visitas referentes ao artigo 9º, Seção I, Capítulo II, NSCGJ deverão ser enviadas, nos moldes do Comunicado CG 241/2016 (disponibilizado no Portal da Corregedoria – Modelos e Formulários), através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, visto que o recebimento destas se dará, apenas e exclusivamente, no formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, cuja senha de acesso deverá ser solicitada por aqueles que ainda não a possuem, bem como as dúvidas dirimidas através do e-mail: [atacorreicao@tjsp.jus.br](mailto:atacorreicao@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **A CGJ comunica aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das NSCGJ, que o pagamento dos mandados cumpridos em outubro**

Publicado em: 29/11/2016 - Página Nº 8

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

## COMUNICADO CG Nº 2205/2016

### PROCESSO 1985/0004 - CAPITAL - Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo - (CUSTEIO DE DILIGÊNCIAS)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto na Lei n.º 11.608/03 e nos arts. 1.025 e 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que o pagamento dos mandados cumpridos em OUTUBRO/2016 obedecerá ao seguinte quadro:

ARRECADAÇÃO	R\$ 13.826.213,92
SALDO REMANESCENTE	R\$ 2.361,90
TOTAL PARA RATEIO	R\$ 13.828.575,82
NÚMERO DE OFICIAIS DO MÊS	4.608
VALOR DA ANTECIPAÇÃO POR OFICIAL	R\$ 600,19
NÚMERO DE COTAS	388.909
VALOR POR COTA	R\$ 28,44

1. Em 21 de novembro de 2016 a DICOGE-2.1 recebeu a informação sobre o valor da arrecadação. Em 23 de novembro providenciou o processamento e a SOF- 2.1.3 recebeu o arquivo da listagem bancária, para repasse do numerário via SIAFEM. Os Oficiais de Justiça terão seus valores creditados em conta corrente ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
2. As certidões de NOVEMBRO DE 2016 deverão ser enviadas exclusivamente pelo Sistema de Mandados Gratuitos - SMG, nos termos do § 1º do art. 1.026 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
3. O número de cotas cumpridas pelos Oficiais de Justiça deverá ser encaminhado somente via on-line. As relações em papel não serão mais aceitas para fins de ressarcimento.
4. O demonstrativo pormenorizado das contas se encontra à disposição dos interessados na DIRETORIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (DICOGE-2.1), sito à Praça Pedro Lessa, 61 - 7º andar - Centro.
5. As dúvidas e problemas relativos ao Sistema de Mandados Gratuitos - SMG deverão ser encaminhados por meio da área de Atendimento de Informática no link <http://intranet.tjsp.jus.br/AtendimentoInformatica/>. Para inclusão de novos oficiais de justiça no Sistema ou alteração de dados cadastrais, encaminhar e-mail para [dicoge2.1.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge2.1.1@tjsp.jus.br). (29/11/2016)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## Homologação da desistência apresentada, tão somente para o Grupo 2 - provimento e remoção

Publicado em: 30/11/2016 - Página Nº 22

### DICOGE

#### DICOGE 1.1

#### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

#### PROCESSO Nº 2016/209590 - IPAUSSU/SP - POLYANA FURTADO REGATIERI

**DECISÃO:** Homologo a desistência apresentada, tão somente para o Grupo 2 - provimento e remoção. Publique-se e archive-se. São Paulo, 28/11/2016 - (a) Des. WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão do 10º Concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52  
Conjunto 1102 - 11º Andar  
Centro - São Paulo/SP  
CEP 01501-000  
Fone: (11) 3293-1535  
Fax: (11) 3293-1539  
[redacao@arpensp.org.br](mailto:redacao@arpensp.org.br)

**Atenção:**

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

**Nota de responsabilidade:**

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

**Produção:**

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

**Desenvolvimento:**

Webcartórios - Seu cartório na internet